Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1522 de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024** | **Nº de páginas: 136**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DE DECRETO** - Decretos n°: 4768; 4769; 4770; 4771; 4772; 4773; 4774; 4775; 4776.
- **Termo de Homologação - PE 01.2024 PMJ** - Termo de Homologação - PE 01.2024 PMJ
- **Extrato de Decreto** - Decreto nº 4751 a 4766
- **21 Termo de Homologação PE 61.2023 PMJ** - 21 Termo de Homologação PE 61.2023 PMJ
- **23 ARP 27.2024 - Ref. de prédios - Souza Dantas** - 23 ARP 27.2024 - Ref. de prédios - Souza Dantas
- **Ata da Reunião - Análise Documental** - Ata da Reunião - Análise Documental
- **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01.2023** - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01.2023
- **ARPS - PE 01.2024 PMJ** - ARPS - PE 01.2024 PMJ
- **ARPS - PE 62.2023 PMJ** - ARPS - PE 62.2023 PMJ
- **ARP 26 - PE 01.2024 PMJ** - ARP 26 - PE 01.2024 PMJ
- **Termo de Homologação - PE 62.2023 PMJ** - Termo de Homologação - PE 62.2023 PMJ

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4768, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio, por 03 (três) meses, ao servidor WILSON GONÇALO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 590.***.***-20, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

DECRETO nº 4769, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio, por 03 (três) meses, ao servidor JOSE EDILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 361.***.***-20, na função de TRATORISTA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

DECRETO nº 4770, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Conceder Licença Sem Vencimento, por 01 (um) ano, a servidora SUZANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrita no CPF nº 988.***.***-20, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

DECRETO nº 4771, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar a Senhora SAMARA JACO BERULINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 078.***.***-60, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

DECRETO nº 4772, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** -- Exonerar a Senhora DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 031.***.***-29, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

DECRETO nº 4773, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JOSE ONALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 917.***.***-53, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.

DECRETO nº 4774, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JOAO VICTOR ALVES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 082.***.***-77, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, neste Município.

DECRETO nº 4775, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JOSEPH CARLOS SANTANA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 117.***.***-96, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, neste município.

DECRETO nº 4776, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor TED VINICIUS DA ANUNCIAÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 075.***.***-50, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, junto a Secretaria Chefe do Gabinete da Prefeita, neste Município.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município*

Fornecedor : TECHTUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.683.239/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	UND	Antena Digital LE-3094-13	Antena Digital LE-3094-13	R$ 40,00	R$ 200,00	R$ 106,72	R$ 533,60	62,52	R$ 66,72
Descrição: ANTENA DIGITAL - AMPLIFICADA HDTV / UHF / VHF INTERNA E EXTERNA, GANHO: 3,5DBI; IMPEDÂNCIA ENTRADA 75 OHM; V.S.W.R. UHF 1.5:1; USO DUPLO EXTERIOR E INTERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 3 METROS; PLUG ANTENA CONECTOR FÊMEA.										
					Subtotal Adjudicado R$ 200,00		Subtotal Orçado: R$ 533,60		62,5187 %	R$ 333,60

Fornecedor : MV COMERCIO LTDA - 50.438.061/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	30,00	UND	MOVEPLAST	ARM021	R$ 855,00	R$ 25.650,00	R$ 1.019,34	R$ 30.580,20	16,12	R$ 164,34
Descrição: ARMÁRIO ALTO EM AÇO ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS, FECHADURA E 4 PRATELEIRAS, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO • ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; • QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4 • QUANTIDADE DE PORTAS: 02 • CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) • CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) • ALTURA: 1,97 • LARGURA: 1,10 • PROFUNDIDADE: 50 CM • COR: CINZA • PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI • PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA										
3	30,00	UND	MOVEPLAST	ARM234	R$ 610,00	R$ 18.300,00	R$ 1.230,00	R$ 36.900,00	50,41	R$ 620,00
Descrição: ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS C/ CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 100% MDF/MDP, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: • TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICOCOM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO; • PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOEM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, •SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO; • ALTURA: 170CM • LARGURA: 82CM • PROFUNDIDADE: 50CM • COR: CINZA • PESO: 27.000 KG FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.										
4	13,00	UND	MOVEPLAST	ARM033	R$ 579,00	R$ 7.527,00	R$ 1.240,00	R$ 16.120,00	53,31	R$ 661,00
					Subtotal Adjudicado R$ 216.677,00		Subtotal Orçado: R$ 434.717,00		50,1567 %	R$ 218.040,00

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO C/ 2 PORTAS E PRATELEIRA, 100% MDF/MDP, COM CHAVE, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS: • POSSUI DUAS PRATELEIRAS ACIMA DO ARMÁRIO, COM OPÇÃO DE MAIS PRATELEIRAS. • 2 PORTAS COM FECHADURA • COR: CINZA MEDIDAS: • ALTURA – 160 CM • LARGURA - 90 CM • PROFUNDIDADE – 40 CM										
5	15,00	UND	MOVEPLAST	ARM258	R$ 389,00	R$ 5.835,00	R$ 960,00	R$ 14.400,00	59,48	R$ 571,00
Descrição: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS C/ CHAVE, 100% MDF/MDP, COR CINZA. • ALTURA: 75,7CM • LARGURA: 80CM • PROFUNDIDADE: 50CM • COR: CINZA • PESO: 30.000 KG FABRICADO EM 100% MDF/MDP, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.										
6	40,00	UND	MOVEPLAST	ARM887	R$ 315,00	R$ 12.600,00	R$ 680,00	R$ 27.200,00	53,68	R$ 365,00
Descrição: ARMARIO/ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS 40CM (26/20) • ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NOFUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EMAÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; DIMENSÕES: 2000 MM ALTURA X 920 MMLARGURA X 300 MM PROFUNDIDADE; CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. • BANDEJA: CHAPA 26 • COLUNA: CHAPA 20 • ALTURA: 2,00M • LARGURA: 92 CM • PROFUNDIDADE: 40 CM • QUANTIDADE DE BANDEJAS: 06 BANDEJAS										
8	40,00	UND	MOVEPLAST	ARQ631	R$ 720,00	R$ 28.800,00	R$ 1.150,40	R$ 46.016,00	37,41	R$ 430,40
Descrição: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA. DIMENSÕES DO PRODUTO • LARGURA: 47,00 CM • ALTURA: 136,20 CM • PROFUNDIDADE: 71,00 CM • PESO: 24,25 KG INFORMAÇÕES GERAIS • MATERIAL DA ESTRUTURA - AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO • ACABAMENTO (REVESTIMENTO) - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) • PORTA COM CHAVE - SIM • PUXADOR - SIM • MATERIAL DO PUXADOR - PVC • QUANTIDADE DE PORTAS - 4 • TIPO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA PORTA - DE ABRIR • ESPESSURA DA CHAPA - 0,45MM E 0,60MM • PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA - 25 KG • TIPO DE PÉS – SAPATAS • COR - CINZA										
9	25,00	UND	MOVEPLAST	ARQ362	R$ 660,00	R$ 16.500,00	R$ 852,50	R$ 21.312,50	22,58	R$ 192,50
Descrição: ARQUIVO EM MADEIRA 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DO PRODUTO: MDP ACABAMENTO DO PRODUTO: BP MATERIAL DOS PUXADORES: PLÁSTICO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 POSSUI CHAVE: SIM, EM UMA GAVETA. POSSUI SAPATA: SIM MATERIAL DAS CORREDIÇAS: METÁLICAS PESO SUPORTADO PELAS GAVETAS: 15 KG CADA COR: CINZA DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 132 CM LARGURA: 42 CM PROFUNDIDADE: 46,50 CM PESO: 31,46 KG										
11	60,00	UND	MOVEPLAST	CAD874	R$ 137,00	R$ 8.220,00	R$ 226,50	R$ 13.590,00	39,51	R$ 89,50
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, EM TECIDO POLIPROPILENO, PÉ PALITO, COR PRETA. • ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. • ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. • REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. • BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1'. MEDIDAS ASSENTO: • 41 CM LARGURA • 39 CM PROFUNDIDADE • 50 CM ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: • 36 CM LARGURA • 29 CM ALTURA • 45 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: • 42 CM LARGURA • 56 CM PROFUNDIDADE • 83 CM ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.										
12	60,00	UND	MOVEPLAST	CAD854	R$ 139,00	R$ 8.340,00	R$ 313,69	R$ 18.821,40	55,69	R$ 174,69
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COURO ECOLOGICO, PÉ PALITO, COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: • MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO 30MM E ENCOSTO 25MM, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO. • ALTURA: 85 CM • ALTURA ENCOSTO: 36 CM • LARGURA ASSENTO: 43 CM • PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM • PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG • CAPACIDADE DE CARGA 120 KG										
13	35,00	UND	MOVEPLAST	CAD843	R$ 115,00	R$ 4.025,00	R$ 358,00	R$ 12.530,00	67,88	R$ 243,00
					Subtotal Adjudicado R$ 216.677,00		Subtotal Orçado: R$ 434.717,00		50,1567 %	R$ 218.040,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA. • ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ERGONÔMICO, INJETADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM, COM CAVIDADES PARA ACOMODAÇÃO DOS GLÚTEOS E SUPERFÍCIES COM TEXTURA PARA REDUZIR O DESLIZAMENTO. ASSENTO E ENCOSTO (DIMENSÕES): • ASSENTO: 460MM (LARGURA MÍNIMA) X 390MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); • ENCOSTO: 450MM (LARGURA MÍNIMA) X 300MM (ALTURA MÍNIMA); • ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS A ESTRUTURA DE FORMA NÃO APARENTE, DIFICULTANDO O ACESSO DOS USUÁRIOS E EVITANDO O DESPRENDIMENTO COM FACILIDADE E PREMATURAMENTE; • ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO PARA TRÁS DE 5º; • ÂNGULO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DE 98º. ESTRUTURA: • ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, CHAPA 16 (1,5 MM) COM QUATRO APOIOS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADOS NO PISO.										
14	70,00	UND	MOVEPLAST	CAD774	R$ 290,00	R$ 20.300,00	R$ 505,00	R$ 35.350,00	42,57	R$ 215,00
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COURO ECOLÓGICO PRETO. • ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. • ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. • REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: CORANO PRETO. • BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. • MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. • MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA • MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA • ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM • ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO 91,5 CM • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE • DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA • PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 7 KG • PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG										
15	20,00	UND	MOVEPLAST	CAD853	R$ 309,00	R$ 6.180,00	R$ 460,00	R$ 9.200,00	32,83	R$ 151,00
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA BASE GIRATÓRIA, REVESTIDA COM TECIDO PRETO. • ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS INTERNAS: • LARGURA DO ENCOSTO: 36 CM • LARGURA ASSENTO: 43 CM • ALTURA ENCOSTO: 28 CM • ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: MÍNIMO 44 CM MÁXIMO 54 CM • PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM CARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA 100% PINUS, COM ESPESSURA DE 10MM. • ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E ESPESSURA DE 40 MM. • ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E ESPESSURA DE 30 MM. • CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA. • REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE PRETO. • BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO DE 560 MM. • RODÍZIO EM POLIAMIDA 6 NA COR PRETO, COM DIÂMETRO DE 50 MM. HASTE PARA ENCAIXE EM AÇO CARBONO SAE 1006/1008 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. • FLANGE EM AÇO CARBONO ESTAMPADO, COM FURAÇÃO SECRETARIA 125X125; ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE REGULAGEM, COM ACABAMENTO PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETO. • SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1008 COM PERFIL OBLONGO DE 29 X58X1,5MM. BARRA CHATA DE AÇO CARBONO SAE 1006/1008 ESTAMPADA, FIXADO A FLANGE ATRAVÉS DE MANÍPULO. • PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETO, CAPA SANFONADA EM POLÍMERO POLIPROPILENO INJETADO E CANOPLA EM POLÍMERO POLIPROPILENO. • COLUNA TUBO EM AÇO CARBONO SAE 1006/1010. • HASTE MACIÇA EM AÇO CARBONO NBR 7480/96. • FUNCIONAMENTO: SISTEMA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM. • CAPA PARA O PISTÃO COM TRÊS ESTÁGIOS, CONFECCIONADA EM POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) INJETADO.										
26	45,00	UND	MOVEPLAST	LONG7741	R$ 360,00	R$ 16.200,00	R$ 972,50	R$ 43.762,50	62,98	R$ 612,50
Descrição: LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, SEM BRAÇO, EM TECIDO OU COURINO CONFECCIONADA 3 ASSENTOS/ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, MADEIRA, ACABAMENTO COM PERFIL PRETO, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA LONGARINA 3 LUGARES COM L DO ENCOSTO SANFONADO COR PRETO, TECIDO 100% POLIPROPILENO OU COURINO. MEDIDAS: • LARGURA ASSENTO: 470 MM • PROFUNDIDADE ASSENTO: 435 MM • ESPESSURA ESPUMA ASSENTO: 50 MM • LARGURA ENCOSTO: 410 MM • ALTURA DO ENCOSTO: 360 MM • ESPESSURA ESPUMA ENCOSTO: 35 MM • DENSIDADE ESPUMAS: ± 45 KG/M³ • MADEIRA ASSENTO/ENCOSTO: 12 MM • ALTURA DA CADEIRA: 900 MM • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 500 MM • COMPRIMENTO TOTAL DA LONGARINA: 1420 MM • CAPACIDADE DE PESO: 120 KG • CORES TECIDO: PRETO OU AZUL ROYAL										
27	50,00	UND	MOVEPLAST	LONG457	R$ 480,00	R$ 24.000,00	R$ 1.422,50	R$ 71.125,00	66,26	R$ 942,50
Descrição: LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES SEM BRAÇO, EM TECIDO OU COURINO. • ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA • REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO • ESTRUTURA OBLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO COM L DUPLO • SAPATAS DE APOIO NOS PÉS • TIPO DE BASE - FIXA PRETA • TIPO DE BRAÇO - SEM BRAÇO • CORES TECIDO – PRETO OU AZUL • TIPO DE ENCOSTO - EXECUTIVA • ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO (CM) - 45 • ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO (CM) - 45 • CAPACIDADE DE CARGA – 120 KG										
28	20,00	UND	MOVEPLAST	MS2451	R$ 370,00	R$ 7.400,00	R$ 1.375,00	R$ 27.500,00	73,09	R$ 1.005,00
Descrição: MESA AUXILIAR CLÍNICO - COM RODINHAS, 3 GAVETAS, PRODUZIDAS EM MDF/BP BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMINIO CROMADO.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 216.677,00	Subtotal Orçado:	R$ 434.717,00	50,1567 %	R$ 218.040,00

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
29	20,00	UND	MOVEPLAST	ME3614	R$ 340,00	R$ 6.800,00	R$ 515,47	R$ 10.309,40	34,04	R$ 175,47

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, 3 GAVETAS, MEDINDO 1,20 X 60, PÉS EM AÇO PRETO/CINZA. DESCRIÇÃO: • TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOEM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO DEMELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. • ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA. MEDIDAS: • 120 COMP. • 60 CM PROF. • 75 CM ALT. • MADEIRA MDP / BP 15 MM • ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM • GAVETAS: 3 • COR: PRETO/CINZA

Subtotal Adjudicado R$ 216.677,00 — Subtotal Orçado: R$ 434.717,00 — 50,1567 % — R$ 218.040,00

Fornecedor : PROAR COMERCIO LTDA - 41.796.164/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	40,00	UND	LUNASA	Az 50	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00	R$ 2.472,50	R$ 98.900,00	27,20	R$ 672,50

Descrição: ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO SEM PORTA PARA ORGANIZAÇÃO DE PASTAS A-Z, COR CINZA. FICHA TÉCNICA: • TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS • ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM) - PADRÃO DE ENVIO #26 • 04 PRATELEIRAS FIXAS • 45 DIVISORES FORMANDO 50 VÃOS LIVRES EM CHAPA #26 (0,45 MM) • CAPACIDADE POR PRATELEIRA 60 KG (BEM DISTRIBUÍDOS) • CAPACIDADE PARA 50 PASTAS AZ • 04 PÉS REGULÁVEIS EM PVC • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES • CHAPA 24 ACRESCENTAR 10% SOLICITAR AJUSTE AO NOSSO ATENDIMENTO. • CHAPA 22 ACRESCENTAR 18% SOLICITAR AJUSTE AO NOSSO ATENDIMENTO. • COR: CINZA • MEDIDAS DO PRODUTO • 2007 MM X 1100 MM X 320 MM • MEDIDAS DA EMBALAGEM: 200CM X 33CM X 20CM • PESO: 20 KG

16	30,00	UND	Belmicro	FORTT DIR	R$ 499,00	R$ 14.970,00	R$ 852,00	R$ 25.560,00	41,43	R$ 353,00

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETO, EM COURO. ASSENTO E ENCOSTO (DIMENSÕES): • ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); • ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 600 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); • APÓIA-BRAÇOS: 40 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO). • FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. • ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. • FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS; • CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS • QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; • TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA. ESTRUTURA: • MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA “FREIO FRICÇÃO” E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE DO ENCOSTO REGULÁVEL COM CURSO VERTICAL DE 70 MM, COM CANECA ARTICULADA E SISTEMA DE AMORTECEDOR FLEXÍVEL. • COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE 100 MM; • BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM CINCO PONTAS; • APÓIA-BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO, REGULÁVEL, COM CURSO VERTICAL DE 50 MM, INJETADOS EM POLIURETANO POR PROCESSO “INTEGRAL SKIN” E ALMA DE AÇO; • RODÍZIOS DUPLO COM RODAS DE 50MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE (TIPO W), QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA;

Subtotal Adjudicado R$ 86.970,00 — Subtotal Orçado: R$ 124.460,00 — 30,1221 % — R$ 37.490,00

Fornecedor : CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA - 48.530.618/0001-90

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	500,00	UND	SOLPLAST - PRATAGI	SOLPLAST - PRATAGI	R$ 37,00	R$ 18.500,00	R$ 68,01	R$ 34.005,00	45,60	R$ 31,01
Descrição: CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO BRANCO, IGUAL OU SIMILAR TRAMONTINA ESPECIFICAÇÕES: • PESO BRUTO: 2,2060 KG. • DIMENSÕES EMBALAGEM (COMPR. X LARG. X ALT.): 53,0 X 44,0 X 89,5 CM. • DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 52,0 X 44,0 X 89,0 CM. • PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG • COR - BRANCO • MARCA - IGUAL OU SIMILAR TRAMONTINA • MATERIAL DA ESTRUTURA - POLIPROPILENO • TIPO DE PÉ - TRAMONTINA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 34.005,00	45,5962 %	R$ 15.505,00

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	35,00	UND	PACHECO FLEX	MARTIFLEX	R$ 540,00	R$ 18.900,00	R$ 852,00	R$ 29.820,00	36,62	R$ 312,00
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA. • ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO. • ESTOFADO COM TELA FLEXÍVEL A BASE DE POLIÉSTER • ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA DE POLIURETANO • REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE OU SINTÉTICO • BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL EM FORMATO DE T CONTENDO APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO • MECANISMO DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI • PISTÃO CROMADO OU PRETO CLASSE 3 OU 4 COM 115 OU 120 MM DE CURSO • BASE PODENDO SER EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO INJETADO • RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM NYLON OU POLIURETANO • PESO SUPORTADO: 120 KG										
18	25,00	UND	PACHECO FLEX	MARTIFLEX	R$ 670,00	R$ 16.750,00	R$ 1.248,89	R$ 31.222,25	46,35	R$ 578,89
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETO, EM COURO. FICHA TÉCNICA: • MODELO: BRAÇO REGULÁVEL • COR: PRETO • MATERIAL DO ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45 • REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO • BASE GIRATÓRIA AÇO/CAPA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS • BRAÇO: REGULÁVEL • DIMENSÕES DO ASSENTO (LXP): 48 X 45,5 (CM) • DIMENSÕES DO ENCOSTO (LXA): 46 X 62 (CM) • REGULAGEM DE ALTURA: 46 A 57 (CM) • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG										
19	17,00	UND	PACHECO FLEX	MARTIFLEX	R$ 799,00	R$ 13.583,00	R$ 1.200,00	R$ 20.400,00	33,42	R$ 401,00
Descrição: CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA. • ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO • ENCOSTO TELA TENSIONADA COM ESTRUTURAL INJETADO EM VACUM FORMING • ACABAMENTO DAS PARTES INJETADAS PRETO TIPO DE BASE- PIRAMIDAL DE NYLON • COM BRAÇOS – SIM REGULÁVEIS NA ALTURA • POSSUI REGULAGEM DE ALTURA – SIM • MECANISMO DE AJUSTES DO ENCOSTO SINCRONIZADO - COM AUTO AJUSTE DE TENSÃO • PESO SUPORTADO - ATÉ 120 KG • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO - 43 À 53 CM • ALTURA MÍNIMA - 95,5 CM • ALTURA MÁXIMA - 105 CM • PROFUNDIDADE - 49 CM • LARGURA - 72 CM • PESO - 16,35 KG										
37	35,00	UND	CORTIARTE	POPULAR	R$ 330,00	R$ 11.550,00	R$ 679,73	R$ 23.790,55	51,45	R$ 349,73
Descrição: QUADRO MURAL DE CORTIÇA 120 X 300 CM MOLDURA ALUMÍNIO BRILHO • 120 CM X DE ALTURA X 300 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA E MOLDURA EM ALUMÍNIO BRILHO.										
38	4,00	UND	BANDEIRANTES	RAVENA	R$ 899,00	R$ 3.596,00	R$ 1.791,97	R$ 7.167,88	49,83	R$ 892,97
					Subtotal Adjudicado	R$ 82.729,00	Subtotal Orçado:	R$ 136.154,43	39,2388 %	R$ 53.425,43

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SOFA 2 LUGARES DE COURO, COR MARROM, 1,60CM • ALTURA - 80 CENTÍMETROS • LARGURA - 190 CENTÍMETROS • COMPRIMENTO - 90 CENTÍMETROS • PESO - 30 QUILOS • COR - MARROM • LUGARES - 2 LUGARES • MATERIAL - COURO • TIPO DE ENCOSTO - SILICONADO DE ALTA QUALIDADE										
39	4,00	UND	BANDEIRANTES	RAVENA	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00	42,50	R$ 850,00
Descrição: SOFA 3 LUGARES DE COURO, COR MARROM, 2,10CM • ALTURA - 80 CENTÍMETROS • LARGURA - 190 CENTÍMETROS • COMPRIMENTO - 90 CENTÍMETROS • PESO - 30 QUILOS • COR - MARROM • LUGARES - 3 LUGARES • MATERIAL - COURO • TIPO DE ENCOSTO - SILICONADO DE ALTA QUALIDADE										
44	10,00	UND	ITATIAIA	VENEZA	R$ 400,00	R$ 4.000,00	R$ 600,00	R$ 6.000,00	33,33	R$ 200,00
Descrição: ARMARIO AEREO PARA COZINHA 100% MDF, 3 PORTAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: • MÓDULO AÉREO COM 3 PORTAS 120 CM • ALTURA 68 CM • LARGURA 120 CM • PROFUNDIDADE 31,4 CM • SISTEMA DE MONTAGEM • PARAFUSOS.										
45	15,00	UND	KITS PARANA	VERSALES	R$ 650,00	R$ 9.750,00	R$ 650,25	R$ 9.753,75	0,04	R$ 0,25
Descrição: BALCÃO / ARMARIO PARA COZINHA EM MDF, 2 PORTAS E 3 GAVETAS CARACTERÍSTICAS GERAIS • ALTURA (CM) - 89 • LARGURA (CM) - 120 • PROFUNDIDADE (CM) - 53,5 • 2 GAVETAS • 1 GAVETÃO • 2 PORTAS • PÉS FIXOS • TAMPO • PUXADORES EXTERNOS • MEDIDAS DA GAVETA: 16,3 X 38,8 X 42CM (AXLXP) • MEDIDAS DO GAVETÃO: 32,8 X 38,8 X 42CM (AXLXP) • MATERIAL – MDF/MDP										
					Subtotal Adjudicado R$ 82.729,00		Subtotal Orçado: R$ 136.154,43		39,2388 %	R$ 53.425,43

Fornecedor : BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 17.177.467/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
20	3,00	UND	JM MÓVEIS	BRANCA	R$ 374,00	R$ 1.122,00	R$ 737,33	R$ 2.211,99	49,28	R$ 363,33
Descrição: CAMA SOLTEIRO EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES: • ALTURA (CM) - 107,5CM • LARGURA (CM) - 98CM • PROFUNDIDADE (CM) - 204,5CM CARACTERÍSTICAS GERAIS • ACABAMENTO EM PINTURA DE IMPRESSÃO UV • ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE • COMPATÍVEL COM COLCHÕES SOLTEIRO 78 X 188 CM OU 88 X 188 CM (LXP) • TIPO – SOLTEIRO • COR BRANCA.										
41	8,00	UND	JM MÓVEIS	BRANCA	R$ 784,00	R$ 6.272,00	R$ 785,01	R$ 6.280,08	0,13	R$ 1,01
Descrição: BELICHES SOLTEIRO EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS • ACABAMENTO EM PINTURA DE IMPRESSÃO UV • ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE • COMPATÍVEL COM COLCHÕES SOLTEIRO 78 X 188 CM • TIPO – SOLTEIRO • COR BRANCA.										
42	35,00	UND	MERON	D-33	R$ 297,00	R$ 10.395,00	R$ 632,00	R$ 22.120,00	53,01	R$ 335,00
Descrição: COLCHÃO D-33 SOLTEIRO 78X188X20 ESPECIFICAÇÕES: • COLCHÃO DE ESPUMA D33 • COR: PRETO • NÍVEL DE CONFORTO: INTERMEDIÁRIO/FIRME - PERFEITO PARA QUEM PREFERE O MELHOR EQUILÍBRIO ENTRE MACIEZ, CONFORTO E FIRMEZA. • TIPO DE TECIDO – TAMPO SUPERIOR: POLIÉSTER BORDADO - LATERAIS: POLIÉSTER BORDADO - TAMPO INFERIOR: PÓLIPROPRILENO NÃO TECIDO • PESO SUPORTADO: 100KG POR PESSOA.										
43	30,00	UND	MERON	D-33	R$ 279,00	R$ 8.370,00	R$ 725,00	R$ 21.750,00	61,52	R$ 446,00
					Subtotal Adjudicado R$ 26.159,00		Subtotal Orçado: R$ 52.362,07		50,0420 %	R$ 26.203,07

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: COLCHÃO D-33 SOLTEIRO 88X188X20 CARACTERÍSTICAS • TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. • ESPUMAS CERTIFICADAS CONFORME PORTARIA N° 79/2011 DO INMETRO. • DENSIDADE 33. • TECIDO 100% POLIÉSTER. • PESO SUPORTADO POR PESSOA 100 KG. DIMENSÕES: • LARGURA: 88 CM • COMPRIMENTO: 188 CM • ALTURA: 17 CM • PESO: 9,28 KG										
					Subtotal Adjudicado R$ 26.159,00		Subtotal Orçado: R$ 52.362,07		50,0420 %	R$ 26.203,07

Fornecedor : 52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO - 52.902.127/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	7,00	CJ	Lexy Madesa	Rustic/Pérola	R$ 1.250,00	R$ 8.750,00	R$ 1.573,56	R$ 11.014,92	20,56	R$ 323,56
Descrição: CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA TAMPO DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS RUSTICA, COR AMADEIRADO ESCURO. ESPECIFICAÇÕES: • COR - AMADEIRADO ESCURO • MATERIAL - MDP/MDF • CARACTERÍSTICAS - PINTURA POLIÉSTER COM 7 CAMADAS DE PROTEÇÃO • ALTURA DA CADEIRA - 102 CM • LARGURA DA CADEIRA - 43 CM • PROFUNDIDADE DA CADEIRA - 50 CM • ALTURA DA MESA - 76 CM • LARGURA DA MESA - 136 CM • PROFUNDIDADE DA MESA - 75 CM • MATERIAL DO TAMPO – MADEIRA • FORMATO DO TAMPO - RETANGULAR • LUGARES - 4 LUGARES ITENS INCLUSOS: • UMA (1) MESA COM 76 CM DE ALTURA E TAMPO DE MADEIRA DE 136 CM X 75 CM • QUATRO (4) CADEIRAS DE 102 CM DE ALTURA										
22	2,00	CJ	Mila	Conjunto Cris 4L	R$ 770,00	R$ 1.540,00	R$ 1.682,40	R$ 3.364,80	54,23	R$ 912,40
Descrição: CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 4 CADEIRAS. ESPECIFICAÇÕES: • COR: PRETO • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA COM 4 CADEIRAS MATERIAL: • ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; • DESCRIÇÃO DO TAMANHO MESA: ALTURA: 77 CM • LARGURA: 70 CM • PROFUNDIDADE: 70 CM • CADEIRA: ALTURA: 89 CM • LARGURA: 35 CM • PROFUNDIDADE: 42 CM • QUANTIDADE DE LUGARES: 4 • FORMATO: QUADRADA • MATERIAL DO TAMPO: GRANITO										
23	3,00	UND	Mila	COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E 1 GAVETA.	R$ 950,00	R$ 2.850,00	R$ 1.204,19	R$ 3.612,57	21,11	R$ 254,19
Descrição: COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E 1 GAVETA ESPECIFICAÇÕES: • ALTURA (CM) - 173,0 • LARGURA (CM) - 91,0 • PROFUNDIDADE (CM) - 36,5 • PESO - 33,90 KG CARACTERÍSTICAS GERAIS: • ESTRUTURA FABRICADO EM 12MM. BATENTES II FRONTAL E TRASEIRO, TAMPO, PORTAS E FRENTE DE GAVETA EM 15MM. TRASEIROS E FUNDO DE GAVETA EM 3MM. • ACABAMENTO EM PINTURA UV • 6 PORTAS • 1 GAVETA • PORTA SUPERIOR COM VIDRO REFLEX, LAPIDADO E POLIDO • CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS 100% METÁLICAS • PÉS FIXOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE • PUXADORES ERGONÔMICOS EM POLIESTIRENO SUPORTA ATÉ (KG) • BASE I LADO ESQ = 5KG. • BASE I LADO DIR = 3KG. • PRATELEIRA LADO ESQ. = 5KG. • PRATELEIRA LADO DIR = 3KG. • TAMPO = 10KG. • GAVETA = 4KG. • BASE II LADO ESQ = 10KG. • BASE II LADO DIR = 5KG. MATERIAL: • ESTRUTURA E FRENTES EM MDP. TRASEIROS E FUNDO DE GAVETA EM MADEFIBRA. POSSUI UMA PORTA DE MDP / VIDRO • QUANTIDADE DE PRATELEIRAS - 2 PRATELEIRAS										
31	17,00	UND	Martinucci	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR CIRCULAR PÉ METÁLICO, COR CINZA. - Linha Job15	R$ 749,00	R$ 12.733,00	R$ 911,00	R$ 15.487,00	17,78	R$ 162,00
					Subtotal Adjudicado R$ 25.873,00		Subtotal Orçado: R$ 33.479,29		22,7193 %	R$ 7.606,29

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MESA EM L PARA ESCRITÓRIO ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR CIRCULAR PÉ METÁLICO, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: • ESTRUTURAS METÁLICAS COM PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA E TAMPA DE ACESSO EM PVC • TAMPO EM MDP • ACABAMENTO DO TAMPO COM 25MM • SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA • SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS MESAS COM BUCHAS METÁLICAS • ALTURA: 74 CM • LARGURA: 1,80 X 80 CM • PROFUNDIDADE: 1,50 X 60 CM • PESO: 51 KG • CAPACIDADE DE PESO MÁXIMA: 40 KG										
					Subtotal Adjudicado R$ 25.873,00			Subtotal Orçado: R$ 33.479,29	22,7193 %	R$ 7.606,29

Fornecedor : DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	3,00	UND	SIENA MÓVEIS	CONJ.DE SÓFA 2 E 3 LUGARES	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00	R$ 2.160,00	R$ 6.480,00	22,22	R$ 480,00
Descrição: CONJUNTO DE SOFÁS 2 E 3 LUGARES, COR BEGE DIMENSÃO APROX. EMBA. PRODUTO: • SOFÁ 2 LUGARES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 142 CM PROFUNDIDADE: 82 CM • SOFÁ 3 LUGARES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 186 CM PROFUNDIDADE: 82 CM • MATERIAL PARA FILTRO - EUCALIPTO • PESO SUPORTADO (KG) - 180 • COR - BEGE/BEGE • COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) - 82 • MATERIAL - ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 22 MM; ENCOSTO EM FIBRA DE SILICONE E FLOCOS DE ESPUMA; ASSENTO EM ESPUMA D26 SELADA; POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS; PÉS FIXOS EM PVC; ACABAMENTO EM LINHO. • TIPO - FIXO • ALTURA - 90 • PESO SUPORTADO POR ASSENTO (KG) - 100.00 • TIPO DE PÉ - FIXO • ALTURA DO ASSENTO (CM) - 48 • LARGURA - 186 • NÚMERO DE LUGARES - 2 LUGARES • TIPO DE ENCOSTO - FIXO										
33	9,00	UND	PLENO MÓVEIS	MESA DE REUNIÃO OVAL	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00	R$ 2.254,00	R$ 20.286,00	20,14	R$ 454,00
Descrição: MESA DE REUNIÃO OVAL, COR CINZA, COM PÉS EM AÇO + 6 CADEIRAS EM COURINO PRETO. CARACTERÍSTICAS: • MESA PARA REUNIÃO OVAL COM 6 CADEIRAS • MEDIDAS: LARG. 2,00 X PROF. 0,90 X ALT. 0,75 M • TAMPO MDP 25 MM • PÉS NIVELADORES • ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO • COR: CINZA • 6 CADEIRAS EXCELENTES EM COURINO PRETO COM REGULAGEM • ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA • REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO PRETO										
40	15,00	UND	AMAPÁ	ROUPEIRO GRA 7/20	R$ 1.659,00	R$ 24.885,00	R$ 1.850,00	R$ 27.750,00	10,32	R$ 191,00
Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO (GUARDA VOLUME), 20 PORTAS PARA CADEADO E PÉS NIVELADORES. CARACTERÍSTICAS • MATERIAL: AÇO • QUANTIDADE DE PORTAS: 20 • ALTURA DO LOCKER: 198 M • LARGURA DO LOCKER: 125 CM • PROFUNDIDADE DO LOCKER: 40 CM										
					Subtotal Adjudicado R$ 46.125,00			Subtotal Orçado: R$ 54.516,00	15,3918 %	R$ 8.391,00

Fornecedor : LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - 35.785.276/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	20,00	UND	PRISMA	GAV3G	R$ 389,00	R$ 7.780,00	R$ 554,00	R$ 11.080,00	29,78	R$ 165,00
					Subtotal Adjudicado R$ 31.700,00			Subtotal Orçado: R$ 53.410,71	40,6486 %	R$ 21.710,71

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, 100% MDF/MDP, COR CINZA. • MATERIAL: MADEIRA • 02 GAVETAS MEDIA PARA RECEBIMENTOS DE OBJETOS VARIADOS; • 01 GAVETA PARA USO DE PASTA SUSPENSA. • TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA. • PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO EM PRATA CROME. • RODÍZIOS EM NYLON COM EIXO E HASTE EM AÇO. • TRANCA DAS GAVETAS: AS 3 GAVETAS • O DESLIZAMENTO DAS GAVETAS: COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. DIMENSÕES: • ALTURA: 68 CM • COMPRIMENTO: 46 CM • LARGURA: 50 CM • PROFUNDIDADE: 40,5 CM • PESO: 18,816 CM										
30	45,00	UND	PRISMA	MESESC-3G	R$ 350,00	R$ 15.750,00	R$ 575,00	R$ 25.875,00	39,13	R$ 225,00
Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, COM 3 GAVETAS, MEDINDO 1,50 X 0,60, PÉS EM AÇO PRETO/CINZA. DESCRIÇÃO: • TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EMAMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICOCOM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO EANTIRREFLEXO. • ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA. MEDIDAS: 150 COMP. • 60 CM PROF. • 76 CM ALT. • MADEIRA MDP / BP 15 MM • ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM • GAVETAS: 3 • COR: PRETO/CINZA										
32	19,00	UND	PRISMA	MESELE-2G	R$ 430,00	R$ 8.170,00	R$ 866,09	R$ 16.455,71	50,35	R$ 436,09
Descrição: MESA EM L PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: • CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP 15 MM • ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM • PÉS EM TUBO 50×30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS • PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ) • GAVETEIRO COM 2 GAVETAS • MEDIDAS: 1,40M X 1,40M (MEDIDA EXTERNA) X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA										
					Subtotal Adjudicado R$ 31.700,00		Subtotal Orçado: R$ 53.410,71		40,6486 %	R$ 21.710,71

Fornecedor : TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32.300.172/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
34	11,00	UND	MARFLEX	MR-120	R$ 520,00	R$ 5.720,00	R$ 1.400,00	R$ 15.400,00	62,86	R$ 880,00
Descrição: MESA DE REUNIÃO REDONDA, COR CINZA, COM PÉS EM AÇO + 4 CADEIRAS EM COURINO PRETO. TAMPO: • EM MDP OU MDF DE 25 MM, COM 1200 MM DE DIÂMETRO (MEDIDA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE PESSOAS E NECESSIDADE), REVESTIDO COM BP NAS DUAS FACES, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NA COR A SER DEFINIDA; • TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. ESTRUTURA: • ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, EM COLUNA CENTRAL, COM MÍNIMO DE QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO; DIMENSÕES: • 1,20 DE DIÂMETRO • PES DE FERRO • TAMPO EM MDF CINZA • 4 CADEIRAS FIXAS ESTOFADAS CURVIM										
					Subtotal Adjudicado R$ 5.720,00		Subtotal Orçado: R$ 15.400,00		62,8571 %	R$ 9.680,00

Fornecedor : PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.442.524/0001-07

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
35	100,00	UND	PLAST	PLAST	R$ 67,00	R$ 6.700,00	R$ 129,00	R$ 12.900,00	48,06	R$ 62,00

Descrição: MESA, MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA • ACABAMENTO - FOSCO • ALTURA (CM) - 72.00 • PESO (KG) - 3.80 • MATERIAL - PLÁSTICO • PROFUNDIDADE (CM) - 68.00 • LARGURA (CM) - 68.00 • PESO LÍQUIDO (KG) - 3.8

Subtotal Adjudicado R$ 6.700,00 — Subtotal Orçado: R$ 12.900,00 — 48,0620 % — R$ 6.200,00

Fornecedor : J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - 51.228.218/0001-39

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
36	25,00	UND	GFX	GFX	R$ 449,00	R$ 11.225,00	R$ 690,56	R$ 17.264,00	34,98	R$ 241,56

Descrição: QUADRO LOUSA BRANCA FÓRMICA MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM ITENS INCLUSOS: • 01 QUADRO; • 01 KIT PARA INSTALAÇÃO; • 01 PORTA GIZ E APAGADOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO • TIPO DE PRODUTO - QUADRO • ATÓXICA - SIM • DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP - 300 CM X 120 CM X 2 CM • PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) - 20 KG • COR - BRANCO

Subtotal Adjudicado R$ 11.225,00 — Subtotal Orçado: R$ 17.264,00 — 34,9803 % — R$ 6.039,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 558.578,00	R$ 969.202,10	42,3672 %	410.624,10

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 31 de Janeiro de 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4751, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor ALLAF DIEGO SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 065.***.***-76, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal Educação. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4752, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor CIRINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 910.***.***-87, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal Educação. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4753, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Nomear o Senhor JUAREZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 589.***.***-44, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal Educação. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4754, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor MAYCON DA SILVA BRITO, inscrito no CPF sob o nº 064.***.***-03, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal Educação. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4755, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor DAILTON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 028.***.***-37, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, junto ao Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4756, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor HERBERT ARAGÃO GOIS, inscrito no CPF sob o nº 043.***.***-47, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, junto ao Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4757, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JOSÉ ARAMIS VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 046.***.***-11, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, junto ao Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4758, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JOSÉ NILTON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 693.***.***-87, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, junto ao Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4759, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 530.***.***-49, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, junto ao Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4760, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 051.***.***-21, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, junto ao Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO nº 4761, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor LUIZ ANTONIO MORAIS DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-37, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, junto ao Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4762, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor NELIO DA CRUZ DANTOS, inscrito no CPF sob o nº 917.***.***-00, do Cargo em Comissão de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Transporte. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4763, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Art. 1º - Exonerar o Senhor SILVESTRE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 039.***.***-57, do Cargo em Comissão de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Transporte. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4764, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor UIDEMAR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 068.***.***-57, do Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Transporte. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4765, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor LUCAS DE BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 065.***.***-60, do Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Transporte. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO nº 4766, de 31 de Janeiro de 2024 - **Art. 1º** - Exonerar o Senhor JAILSON LAURENTINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 053.***.***-95, do Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Transporte. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município*

Fornecedor : SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA - 13.383.094/0001-77

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 51,61	R$ 25.805,00	R$ 61,23	R$ 30.615,00	--	R$ 9,62
Descrição: Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar										
1	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 53,63	R$ 42.904,00	R$ 69,81	R$ 55.848,00	--	R$ 16,18
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material										
1	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 70,83	R$ 56.664,00	R$ 87,73	R$ 70.184,00	--	R$ 16,90
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material										
1	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 84,71	R$ 67.768,00	R$ 105,69	R$ 84.552,00	--	R$ 20,98
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material										
1	100,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 88,37	R$ 8.837,00	R$ 117,60	R$ 11.760,00	--	R$ 29,23
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 51,41	R$ 5.141,00	R$ 61,44	R$ 6.144,00	--	R$ 10,03
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 1.519,10	R$ 7.595,50	R$ 1.999,33	R$ 9.996,65	--	R$ 480,23
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m										
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 7,88	R$ 2.364,00	R$ 9,28	R$ 2.784,00	--	R$ 1,40
Descrição: Emassamento de beiral de telha ceramica										
1	350,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 8,82	R$ 3.087,00	R$ 11,81	R$ 4.133,50	--	R$ 2,99
Descrição: Emassamento de algeroz										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.329.646,50		Subtotal Orçado: R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 27,78	R$ 2.778,00	R$ 35,58	R$ 3.558,00	--	R$ 7,80
Descrição: Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 167,51	R$ 8.375,50	R$ 198,78	R$ 9.939,00	--	R$ 31,27
Descrição: Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,7 mm - Rev. 03										
1	100,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 70,32	R$ 7.032,00	R$ 86,48	R$ 8.648,00	--	R$ 16,16
Descrição: Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021										
1	100,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 43,67	R$ 4.367,00	R$ 61,08	R$ 6.108,00	--	R$ 17,41
Descrição: Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 88,03	R$ 4.401,50	R$ 104,74	R$ 5.237,00	--	R$ 16,71
Descrição: Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 102,65	R$ 5.132,50	R$ 127,05	R$ 6.352,50	--	R$ 24,40
Descrição: Revisão de esquadria de madeira										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 113,64	R$ 5.682,00	R$ 136,65	R$ 6.832,50	--	R$ 23,01
Descrição: Revisão de esquadrias de alumínio										
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 472,34	R$ 11.808,50	R$ 568,30	R$ 14.207,50	--	R$ 95,96
Descrição: Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro										
1	40,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 162,22	R$ 6.488,80	R$ 197,66	R$ 7.906,40	--	R$ 35,44
Descrição: Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 727,34	R$ 14.546,80	R$ 880,07	R$ 17.601,40	--	R$ 152,73
Descrição: Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 773,31	R$ 15.466,20	R$ 904,12	R$ 18.082,40	--	R$ 130,81
Descrição: Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens										
1	15,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 827,66	R$ 12.414,90	R$ 969,91	R$ 14.548,65	--	R$ 142,25
Descrição: Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens										
1	6,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 971,54	R$ 5.829,24	R$ 1.153,34	R$ 6.920,04	--	R$ 181,80
Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens										
1	8,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 774,69	R$ 6.197,52	R$ 1.003,63	R$ 8.029,04	--	R$ 228,94
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.329.646,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens										
1	4,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 965,95	R$ 3.863,80	R$ 1.284,30	R$ 5.137,20	--	R$ 318,35
Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens										
1	12,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 181,26	R$ 2.175,12	R$ 223,92	R$ 2.687,04	--	R$ 42,66
Descrição: Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 11,35	R$ 567,50	R$ 14,99	R$ 749,50	--	R$ 3,64
Descrição: Fornecimento e instalação de ferrolho										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 46,53	R$ 2.326,50	R$ 60,53	R$ 3.026,50	--	R$ 14,00
Descrição: Fornecimento de cadeado 50mm										
1	6,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 615,10	R$ 3.690,60	R$ 805,98	R$ 4.835,88	--	R$ 190,88
Descrição: Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2 na vertical, uma barra de quadrada de 1/2 na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2, inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 25,46	R$ 12.730,00	R$ 31,89	R$ 15.945,00	--	R$ 6,43
Descrição: Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 49,97	R$ 24.985,00	R$ 62,65	R$ 31.325,00	--	R$ 12,68
Descrição: Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 61,09	R$ 30.545,00	R$ 77,58	R$ 38.790,00	--	R$ 16,49
Descrição: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado										
1	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 21,91	R$ 6.573,00	R$ 30,04	R$ 9.012,00	--	R$ 8,13
Descrição: Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 60,33	R$ 30.165,00	R$ 75,09	R$ 37.545,00	--	R$ 14,76
Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	2.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 48,56	R$ 97.120,00	R$ 66,98	R$ 133.960,00	--	R$ 18,42
Descrição: Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 106,81	R$ 53.405,00	R$ 131,50	R$ 65.750,00	--	R$ 24,69
Descrição: Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.329.646,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 37,13	R$ 18.565,00	R$ 46,96	R$ 23.480,00	--	R$ 9,83
Descrição: Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 38,87	R$ 19.435,00	R$ 50,19	R$ 25.095,00	--	R$ 11,32
Descrição: Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm										
1	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 14,71	R$ 4.413,00	R$ 23,11	R$ 6.933,00	--	R$ 8,40
Descrição: Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 6,91	R$ 1.727,50	R$ 10,17	R$ 2.542,50	--	R$ 3,26
Descrição: Demolição de reboco										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 36,96	R$ 9.240,00	R$ 45,04	R$ 11.260,00	--	R$ 8,08
Descrição: Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 6,54	R$ 1.635,00	R$ 8,03	R$ 2.007,50	--	R$ 1,49
Descrição: Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 44,28	R$ 11.070,00	R$ 59,10	R$ 14.775,00	--	R$ 14,82
Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 68,03	R$ 17.007,50	R$ 84,92	R$ 21.230,00	--	R$ 16,89
Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	10.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 12,92	R$ 129.200,00	R$ 16,28	R$ 162.800,00	--	R$ 3,36
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)										
1	2.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 14,82	R$ 29.640,00	R$ 19,21	R$ 38.420,00	--	R$ 4,39
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais										
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 15,57	R$ 15.570,00	R$ 19,21	R$ 19.210,00	--	R$ 3,64
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03										
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 18,56	R$ 18.560,00	R$ 23,78	R$ 23.780,00	--	R$ 5,22
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.329.646,50		Subtotal Orçado: R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 18,49	R$ 18.490,00	R$ 23,27	R$ 23.270,00	--	R$ 4,78
Descrição: Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1										
1	60.000,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 1,64	R$ 98.400,00	R$ 1,95	R$ 117.000,00	--	R$ 0,31
Descrição: Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021										
1	8,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 1.208,17	R$ 9.665,36	R$ 1.644,55	R$ 13.156,40	--	R$ 436,38
Descrição: Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 241,28	R$ 1.206,40	R$ 306,54	R$ 1.532,70	--	R$ 65,26
Descrição: Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03										
1	2,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 536,46	R$ 1.072,92	R$ 798,49	R$ 1.596,98	--	R$ 262,03
Descrição: Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 427,29	R$ 2.136,45	R$ 556,19	R$ 2.780,95	--	R$ 128,90
Descrição: Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 431,53	R$ 2.157,65	R$ 535,72	R$ 2.678,60	--	R$ 104,19
Descrição: Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico										
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 42,67	R$ 426,70	R$ 57,17	R$ 571,70	--	R$ 14,50
Descrição: Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020										
1	30,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 50,83	R$ 1.524,90	R$ 67,37	R$ 2.021,10	--	R$ 16,54
Descrição: Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor										
1	30,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 24,42	R$ 732,60	R$ 32,91	R$ 987,30	--	R$ 8,49
Descrição: Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 77,32	R$ 1.546,40	R$ 109,44	R$ 2.188,80	--	R$ 32,12
Descrição: Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 773,26	R$ 3.866,30	R$ 944,40	R$ 4.722,00	--	R$ 171,14
Descrição: Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 592,64	R$ 2.963,20	R$ 749,13	R$ 3.745,65	--	R$ 156,49
Descrição: Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.329.646,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 63,84	R$ 1.276,80	R$ 82,69	R$ 1.653,80	--	R$ 18,85
Descrição: Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 36,21	R$ 1.810,50	R$ 43,89	R$ 2.194,50	--	R$ 7,68
Descrição: Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2 x 40 mm, acabamento branco ou similar										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 21,84	R$ 436,80	R$ 27,43	R$ 548,60	--	R$ 5,59
Descrição: Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2 ou similar										
1	5,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 795,52	R$ 3.977,60	R$ 1.096,78	R$ 5.483,90	--	R$ 301,26
Descrição: Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 1.826,37	R$ 9.131,85	R$ 2.695,59	R$ 13.477,95	--	R$ 869,22
Descrição: Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada										
1	2,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 409,45	R$ 818,90	R$ 490,07	R$ 980,14	--	R$ 80,62
Descrição: Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 79,21	R$ 1.584,20	R$ 110,94	R$ 2.218,80	--	R$ 31,73
Descrição: Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 54,53	R$ 1.090,60	R$ 98,29	R$ 1.965,80	--	R$ 43,76
Descrição: Revisão de ponto de água tipo 2										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 545,19	R$ 2.725,95	R$ 757,92	R$ 3.789,60	--	R$ 212,73
Descrição: Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 375,13	R$ 1.875,65	R$ 521,10	R$ 2.605,50	--	R$ 145,97
Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 149,64	R$ 2.992,80	R$ 195,44	R$ 3.908,80	--	R$ 45,80
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 248,54	R$ 4.970,80	R$ 336,15	R$ 6.723,00	--	R$ 87,61
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 421,51	R$ 8.430,20	R$ 554,24	R$ 11.084,80	--	R$ 132,73
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m										
1	10,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 535,87	R$ 5.358,70	R$ 678,04	R$ 6.780,40	--	R$ 142,17
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.329.646,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 67,08	R$ 1.341,60	R$ 90,79	R$ 1.815,80	--	R$ 23,71
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 60,32	R$ 1.206,40	R$ 73,54	R$ 1.470,80	--	R$ 13,22
Descrição: Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 14,62	R$ 1.462,00	R$ 17,42	R$ 1.742,00	--	R$ 2,80
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4)										
1	50,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 44,03	R$ 2.201,50	R$ 52,65	R$ 2.632,50	--	R$ 8,62
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4)										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 41,28	R$ 825,60	R$ 49,01	R$ 980,20	--	R$ 7,73
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm										
1	25,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 16,52	R$ 413,00	R$ 20,68	R$ 517,00	--	R$ 4,16
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 63,81	R$ 3.190,50	R$ 80,25	R$ 4.012,50	--	R$ 16,44
Descrição: Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 45,07	R$ 2.253,50	R$ 54,47	R$ 2.723,50	--	R$ 9,40
Descrição: Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09										
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 137,26	R$ 3.431,50	R$ 171,08	R$ 4.277,00	--	R$ 33,82
Descrição: Cobogó de cimento, tipo escama, dim: 50 x 50cm										
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 117,30	R$ 2.932,50	R$ 157,67	R$ 3.941,75	--	R$ 40,37
Descrição: Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm										
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 6,46	R$ 1.292,00	R$ 7,76	R$ 1.552,00	--	R$ 1,30
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c										
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 6,01	R$ 1.202,00	R$ 8,70	R$ 1.740,00	--	R$ 2,69
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c										
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 9,58	R$ 2.874,00	R$ 12,27	R$ 3.681,00	--	R$ 2,69
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°c										
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 8,19	R$ 2.457,00	R$ 10,66	R$ 3.198,00	--	R$ 2,47
Descrição: Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 37,15	R$ 3.715,00	R$ 46,78	R$ 4.678,00	--	R$ 9,63
Descrição: Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm² - 0,6Kv/1Kv/90°										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.329.646,50		Subtotal Orçado: R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 816,95	R$ 4.084,75	R$ 949,94	R$ 4.749,70	--	R$ 132,99
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 851,71	R$ 4.258,55	R$ 1.162,02	R$ 5.810,10	--	R$ 310,31
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										
1	9,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 482,66	R$ 4.343,94	R$ 582,01	R$ 5.238,09	--	R$ 99,35
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 18,58	R$ 1.486,40	R$ 21,61	R$ 1.728,80	--	R$ 3,03
Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.										
1	60,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 16,73	R$ 1.003,80	R$ 21,61	R$ 1.296,60	--	R$ 4,88
Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 49,20	R$ 2.460,00	R$ 59,30	R$ 2.965,00	--	R$ 10,10
Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 19,95	R$ 997,50	R$ 25,56	R$ 1.278,00	--	R$ 5,61
Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 50,27	R$ 2.513,50	R$ 60,53	R$ 3.026,50	--	R$ 10,26
Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 76,99	R$ 3.849,50	R$ 92,04	R$ 4.602,00	--	R$ 15,05
Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)										
1	60,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 49,22	R$ 2.953,20	R$ 60,53	R$ 3.631,80	--	R$ 11,31
Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA										
1	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 51,58	R$ 3.610,60	R$ 69,61	R$ 4.872,70	--	R$ 18,03
Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 97,58	R$ 1.951,60	R$ 125,83	R$ 2.516,60	--	R$ 28,25
Descrição: Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 86,02	R$ 1.720,40	R$ 113,24	R$ 2.264,80	--	R$ 27,22
Descrição: Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 82,09	R$ 1.641,80	R$ 101,72	R$ 2.034,40	--	R$ 19,63
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.329.646,50		Subtotal Orçado: R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 171,31	R$ 1.713,10	R$ 203,45	R$ 2.034,50	--	R$ 32,14
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede										
1	150,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 26,75	R$ 4.012,50	R$ 33,89	R$ 5.083,50	--	R$ 7,14
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 258,43	R$ 5.168,60	R$ 314,11	R$ 6.282,20	--	R$ 55,68
Descrição: Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, inclusive aterramento										
1	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 5,99	R$ 2.995,00	R$ 7,72	R$ 3.860,00	--	R$ 1,73
Descrição: Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4)										
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 7,94	R$ 1.588,00	R$ 11,56	R$ 2.312,00	--	R$ 3,62
Descrição: Plafon E-27										
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 13,85	R$ 2.770,00	R$ 17,65	R$ 3.530,00	--	R$ 3,80
Descrição: Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020										
1	25,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 137,48	R$ 3.437,00	R$ 163,23	R$ 4.080,75	--	R$ 25,75
Descrição: Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8x3,00m com conector										
1	180,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 19,96	R$ 3.592,80	R$ 25,75	R$ 4.635,00	--	R$ 5,79
Descrição: Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4x2										
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 21,63	R$ 1.730,40	R$ 25,15	R$ 2.012,00	--	R$ 3,52
Descrição: Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 24,18	R$ 2.418,00	R$ 29,14	R$ 2.914,00	--	R$ 4,96
Descrição: Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc										
1	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 46,63	R$ 3.264,10	R$ 60,21	R$ 4.214,70	--	R$ 13,58
Descrição: Tomada tripla 2p+T universal, Sistema X, Fame ou similar										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 32,88	R$ 3.288,00	R$ 38,46	R$ 3.846,00	--	R$ 5,58
Descrição: Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 38,70	R$ 3.870,00	R$ 48,60	R$ 4.860,00	--	R$ 9,90
Descrição: Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar										
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 210,70	R$ 2.107,00	R$ 270,57	R$ 2.705,70	--	R$ 59,87
Descrição: Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 237,70	R$ 4.754,00	R$ 291,47	R$ 5.829,40	--	R$ 53,77
Descrição: Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.329.646,50		Subtotal Orçado: R$ 1.690.491,08		21,3455 %	R$ 360.844,58

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	25,00	M3	SERVICO	SERVICO	R$ 531,82	R$ 13.295,50	R$ 627,50	R$ 15.687,50	--	R$ 95,68
Descrição: Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte										
1	200,00	Kg	SERVICO	SERVICO	R$ 11,40	R$ 2.280,00	R$ 15,78	R$ 3.156,00	--	R$ 4,38
Descrição: Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1										
1	150,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 25,13	R$ 3.769,50	R$ 41,79	R$ 6.268,50	--	R$ 16,66
Descrição: Cintas e vergas em blocos de concreto tipo u (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa										
1	10,00	M3	SERVICO	SERVICO	R$ 583,42	R$ 5.834,20	R$ 707,03	R$ 7.070,30	--	R$ 123,61
Descrição: Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura										
1	30,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 102,34	R$ 3.070,20	R$ 123,45	R$ 3.703,50	--	R$ 21,11
Descrição: Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos										
1	15,00	M3	SERVICO	SERVICO	R$ 644,49	R$ 9.667,35	R$ 760,12	R$ 11.401,80	--	R$ 115,63
Descrição: Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021										
1	30,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 43,25	R$ 1.297,50	R$ 54,21	R$ 1.626,30	--	R$ 10,96
Descrição: Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 24,51	R$ 1.225,50	R$ 31,07	R$ 1.553,50	--	R$ 6,56
Descrição: Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 28,04	R$ 1.402,00	R$ 45,86	R$ 2.293,00	--	R$ 17,82
Descrição: Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 16,13	R$ 1.613,00	R$ 25,49	R$ 2.549,00	--	R$ 9,36
Descrição: Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 19,18	R$ 1.918,00	R$ 28,59	R$ 2.859,00	--	R$ 9,41
Descrição: Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 18,26	R$ 1.826,00	R$ 25,49	R$ 2.549,00	--	R$ 7,23
Descrição: Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio										
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 762,56	R$ 7.625,60	R$ 978,38	R$ 9.783,80	--	R$ 215,82
Descrição: Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)										
1	3,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 4.727,16	R$ 14.181,48	R$ 6.970,73	R$ 20.912,19	--	R$ 2.243,57
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.329.646,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.690.491,08	21,3455 %	R$ 360.844,58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Quiosque padrão, raio = 2.25m, peça central roliça de eucalipto d=0.15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado - Rev. 01										
1	15,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 996,68	R$ 14.950,20	R$ 1.358,94	R$ 20.384,10	--	R$ 362,26
Descrição: Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura										
1	30,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 70,30	R$ 2.109,00	R$ 89,42	R$ 2.682,60	--	R$ 19,12
Descrição: Escoramento metálico p/ valas, 4,00m menor ou igual a h menor ou igual a 6,00 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos, reaproveitamento : 60 vezes										
1	15,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 860,26	R$ 12.903,90	R$ 1.244,13	R$ 18.661,95	--	R$ 383,87
Descrição: Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)										
1	250,00	Km	SERVICO	SERVICO	R$ 10,99	R$ 2.747,50	R$ 14,82	R$ 3.705,00	--	R$ 3,83
Descrição: Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck										
1	9,00	Mês	SERVICO	SERVICO	R$ 1.701,81	R$ 15.316,29	R$ 2.223,72	R$ 20.013,48	--	R$ 521,91
Descrição: Locação de container - Almoxerifado sem banheiro - 6,00 x 2,30m										
1	9,00	Mês	SERVICO	SERVICO	R$ 473,17	R$ 4.258,53	R$ 661,20	R$ 5.950,80	--	R$ 188,03
Descrição: Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais										
1	40,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 362,81	R$ 14.512,40	R$ 426,36	R$ 17.054,40	--	R$ 63,55
Descrição: Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada										
1	2.000,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 0,51	R$ 1.020,00	R$ 0,62	R$ 1.240,00	--	R$ 0,11
Descrição: Andaime tubular metálico simples - peça x dia										
1	50,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 237,70	R$ 11.885,00	R$ 298,14	R$ 14.907,00	--	R$ 60,44
Descrição: Tapume em telha de alumínio, esp=0,5mm, h=2,00m, exclusive pintura										
1	250,00	Pç	SERVICO	SERVICO	R$ 3,96	R$ 990,00	R$ 5,40	R$ 1.350,00	--	R$ 1,44
Descrição: Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples										
						Subtotal Lote R$ 1.329.646,50				
					Subtotal Adjudicado R$ 1.329.646,50		Subtotal Orçado: R$ 1.690.491,08		21,3455 %	R$ 360.844,58

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.329.646,50	R$ 1.690.491,08	21,3455 %	360.844,58

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 31 de Janeiro de 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 160

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA **CNPJ: 13.383.094/0001-77**

Representante: LUCAS VIEIRA DOS SANTOS

Telefone: (79) 3313-2255

Email: jacque2106@hotmail.com

Endereço: RESIDENCIAL JOSE DANTAS FILHO, 01 - CENTRO, Feira Nova - SE - 49670-000

Lote: 1	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 51,61	**Valor Total:** R$25.805,00

Descrição: Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar

Lote: 1	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 53,63	**Valor Total:** R$42.904,00

Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material

Lote: 1	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 70,83	**Valor Total:** R$56.664,00

Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material

Lote: 1	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 84,71	**Valor Total:** R$67.768,00

Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 88,37	**Valor Total:** R$8.837,00

Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 51,41	**Valor Total:** R$5.141,00

Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes

Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 1.519,10	**Valor Total:** R$7.595,50

Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m

Lote: 1	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 7,88	**Valor Total:** R$2.364,00

Descrição: Emassamento de beiral de telha ceramica

Total: R$ 1.329.646,50

ATA

Lote: 1	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 8,82	**Valor Total:** R$3.087,00

Descrição: Emassamento de algeroz

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 27,78	**Valor Total:** R$2.778,00

Descrição: Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 167,51	**Valor Total:** R$8.375,50

Descrição: Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,7 mm - Rev. 03

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 70,32	**Valor Total:** R$7.032,00

Descrição: Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 43,67	**Valor Total:** R$4.367,00

Descrição: Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 88,03	**Valor Total:** R$4.401,50

Descrição: Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 102,65	**Valor Total:** R$5.132,50

Descrição: Revisão de esquadria de madeira

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 113,64	**Valor Total:** R$5.682,00

Descrição: Revisão de esquadrias de alumínio

Lote: 1	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 472,34	**Valor Total:** R$11.808,50

Descrição: Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro

Lote: 1	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 162,22	**Valor Total:** R$6.488,80

Descrição: Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021

Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 727,34	**Valor Total:** R$14.546,80

Descrição: Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens

Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 773,31	**Valor Total:** R$15.466,20

Descrição: Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens

Lote: 1	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 827,66	**Valor Total:** R$12.414,90

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Descrição: Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	6,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 971,54	R$5.829,24

Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	8,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 774,69	R$6.197,52

Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 965,95	R$3.863,80

Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	12,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 181,26	R$2.175,12

Descrição: Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 11,35	R$567,50

Descrição: Fornecimento e instalação de ferrolho

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 46,53	R$2.326,50

Descrição: Fornecimento de cadeado 50mm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	6,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 615,10	R$3.690,60

Descrição: Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2 na vertical, uma barra de quadrada de 1/2 na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2, inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 25,46	R$12.730,00

Descrição: Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 49,97	R$24.985,00

Descrição: Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 61,09	R$30.545,00

Descrição: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 21,91	R$6.573,00

Descrição: Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 60,33	R$30.165,00

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	2.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 48,56	R$97.120,00

Descrição: Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 106,81	R$53.405,00

Descrição: Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 37,13	R$18.565,00

Descrição: Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 38,87	R$19.435,00

Descrição: Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 14,71	R$4.413,00

Descrição: Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 6,91	R$1.727,50

Descrição: Demolição de reboco

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 36,96	R$9.240,00

Descrição: Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 6,54	R$1.635,00

Descrição: Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 44,28	R$11.070,00

Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 68,03	R$17.007,50

Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 12,92	R$129.200,00

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	2.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 14,82	R$29.640,00

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 15,57	R$15.570,00

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 18,56	R$18.560,00

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 18,49	R$18.490,00

Descrição: Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	60.000,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 1,64	R$98.400,00

Descrição: Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	8,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 1.208,17	R$9.665,36

Descrição: Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 241,28	R$1.206,40

Descrição: Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	2,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 536,46	R$1.072,92

Descrição: Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 427,29	R$2.136,45

Descrição: Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 431,53	R$2.157,65

Descrição: Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 42,67	R$426,70

Descrição: Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	30,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 50,83	R$1.524,90

Descrição: Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Lote: 1	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 24,42	**Valor Total:** R$732,60
Descrição: Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 77,32	**Valor Total:** R$1.546,40
Descrição: Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 773,26	**Valor Total:** R$3.866,30
Descrição: Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 592,64	**Valor Total:** R$2.963,20
Descrição: Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 63,84	**Valor Total:** R$1.276,80
Descrição: Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc						
Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 36,21	**Valor Total:** R$1.810,50
Descrição: Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2 x 40 mm, acabamento branco ou similar						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 21,84	**Valor Total:** R$436,80
Descrição: Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2 ou similar						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 795,52	**Valor Total:** R$3.977,60
Descrição: Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 1.826,37	**Valor Total:** R$9.131,85
Descrição: Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 409,45	**Valor Total:** R$818,90
Descrição: Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 79,21	**Valor Total:** R$1.584,20
Descrição: Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 54,53	**Valor Total:** R$1.090,60
Descrição: Revisão de ponto de água tipo 2						

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 545,19	**Valor Total:** R$2.725,95
Descrição: Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 375,13	**Valor Total:** R$1.875,65
Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 149,64	**Valor Total:** R$2.992,80
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 248,54	**Valor Total:** R$4.970,80
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 421,51	**Valor Total:** R$8.430,20
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 535,87	**Valor Total:** R$5.358,70
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 67,08	**Valor Total:** R$1.341,60
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 60,32	**Valor Total:** R$1.206,40
Descrição: Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m						
Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 14,62	**Valor Total:** R$1.462,00
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4)						
Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 44,03	**Valor Total:** R$2.201,50
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4)						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 41,28	**Valor Total:** R$825,60
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm						
Lote: 1	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 16,52	**Valor Total:** R$413,00
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm						
Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 63,81	**Valor Total:** R$3.190,50

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Descrição: Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 45,07	R$2.253,50

Descrição: Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 137,26	R$3.431,50

Descrição: Cobogó de cimento, tipo escama, dim: 50 x 50cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 117,30	R$2.932,50

Descrição: Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 6,46	R$1.292,00

Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 6,01	R$1.202,00

Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 9,58	R$2.874,00

Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°c

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 8,19	R$2.457,00

Descrição: Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 37,15	R$3.715,00

Descrição: Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm² - 0,6Kv/1Kv/90°

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 816,95	R$4.084,75

Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 851,71	R$4.258,55

Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	9,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 482,66	R$4.343,94

Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 18,58	R$1.486,40

Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Lote: 1	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 16,73	**Valor Total:** R$1.003,80

Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 49,20	**Valor Total:** R$2.460,00

Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 19,95	**Valor Total:** R$997,50

Descrição: Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 50,27	**Valor Total:** R$2.513,50

Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 76,99	**Valor Total:** R$3.849,50

Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)

Lote: 1	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 49,22	**Valor Total:** R$2.953,20

Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA

Lote: 1	**Quantidade:** 70,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 51,58	**Valor Total:** R$3.610,60

Descrição: Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B

Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 97,58	**Valor Total:** R$1.951,60

Descrição: Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação

Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 86,02	**Valor Total:** R$1.720,40

Descrição: Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação

Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 82,09	**Valor Total:** R$1.641,80

Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede

Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 171,31	**Valor Total:** R$1.713,10

Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede

Lote: 1	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 26,75	**Valor Total:** R$4.012,50

Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede

Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 258,43	**Valor Total:** R$5.168,60

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Descrição: Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, inclusive aterramento

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 5,99	R$2.995,00

Descrição: Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 7,94	R$1.588,00

Descrição: Plafon E-27

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 13,85	R$2.770,00

Descrição: Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	25,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 137,48	R$3.437,00

Descrição: Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8x3,00m com conector

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	180,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 19,96	R$3.592,80

Descrição: Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4x2

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 21,63	R$1.730,40

Descrição: Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 24,18	R$2.418,00

Descrição: Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 46,63	R$3.264,10

Descrição: Tomada tripla 2p+T universal, Sistema X, Fame ou similar

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 32,88	R$3.288,00

Descrição: Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 38,70	R$3.870,00

Descrição: Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 210,70	R$2.107,00

Descrição: Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R$ 237,70	R$4.754,00

Descrição: Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Lote: 1	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** M3	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 531,82	**Valor Total:** R$13.295,50

Descrição: Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte

Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** Kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 11,40	**Valor Total:** R$2.280,00

Descrição: Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1

Lote: 1	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 25,13	**Valor Total:** R$3.769,50

Descrição: Cintas e vergas em blocos de concreto tipo u (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa

Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** M3	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 583,42	**Valor Total:** R$5.834,20

Descrição: Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura

Lote: 1	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** M²	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 102,34	**Valor Total:** R$3.070,20

Descrição: Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos

Lote: 1	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** M3	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 644,49	**Valor Total:** R$9.667,35

Descrição: Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021

Lote: 1	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 43,25	**Valor Total:** R$1.297,50

Descrição: Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 24,51	**Valor Total:** R$1.225,50

Descrição: Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio

Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 28,04	**Valor Total:** R$1.402,00

Descrição: Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 16,13	**Valor Total:** R$1.613,00

Descrição: Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 19,18	**Valor Total:** R$1.918,00

Descrição: Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio

Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 18,26	**Valor Total:** R$1.826,00

Descrição: Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 762,56	**Valor Total:** R$7.625,60
Descrição: Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 4.727,16	**Valor Total:** R$14.181,48
Descrição: Quiosque padrão, raio = 2.25m, peça central roliça de eucalipto d=0.15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado - Rev. 01						
Lote: 1	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 996,68	**Valor Total:** R$14.950,20
Descrição: Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura						
Lote: 1	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 70,30	**Valor Total:** R$2.109,00
Descrição: Escoramento metálico p/ valas, 4,00m menor ou igual a h menor ou igual a 6,00 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos, reaproveitamento : 60 vezes						
Lote: 1	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 860,26	**Valor Total:** R$12.903,90
Descrição: Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)						
Lote: 1	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:** Km	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 10,99	**Valor Total:** R$2.747,50
Descrição: Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck						
Lote: 1	**Quantidade:** 9,00	**Unidade:** Mês	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 1.701,81	**Valor Total:** R$15.316,29
Descrição: Locação de container - Almoxerifado sem banheiro - 6,00 x 2,30m						
Lote: 1	**Quantidade:** 9,00	**Unidade:** Mês	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 473,17	**Valor Total:** R$4.258,53
Descrição: Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais						
Lote: 1	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** M2	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 362,81	**Valor Total:** R$14.512,40
Descrição: Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada						
Lote: 1	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** Un	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 0,51	**Valor Total:** R$1.020,00
Descrição: Andaime tubular metálico simples - peça x dia						
Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** M	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 237,70	**Valor Total:** R$11.885,00
Descrição: Tapume em telha de alumínio, esp=0,5mm, h=2,00m, exclusive pintura						
Lote: 1	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:** Pç	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 3,96	**Valor Total:** R$990,00
Descrição: Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples						

Total: R$ 1.329.646,50

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 61/2023 PMJ e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os pagamentos serão efetuados a cada emissão de Nota Fiscal, no valor correspondente às medições devidamente atestadas, comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.
03.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;
03.1. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
a) A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto da licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 03.1, alínea b, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
c) Nenhum pagamento será efetuado ao futuro contratado enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
d) Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Prestadora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registo cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Prestadora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados;
e) O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
f) Para efeito de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente prestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

04.4. O adjudicatário obriga-se a repassar à Contratante todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA:
05.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.2. Os serviços serão recebidos por servidores do local destino, em dias e horário de expediente no Município, os quais atestarão a qualidade dos trabalhos, mediante as especificações definidas no presente termo;
06.3. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;
06.4. Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;
06.5. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com da presente ata correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. DA CONTRATADA:
a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

f) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
08.2. DA CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 61/2023 PMJ, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.219/2020;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

d) No Decreto Municipal nº 400/2014;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:31:52

SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA
13.383.094/0001-77

Assinado de forma digital por:
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS
02255229501
Dados: 31/01/2024 11:21:32

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 FMS – ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOCUMENTAL.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a partir das 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaratuba/Se, localizada na Praça Padre Caio Tavares nº 86, Japaratuba/ SE, CEP: 49960-000, fizeram-se presentes a Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Saúde, nomeados pela Portaria nº 532/2023, de 04 de dezembro de 2023, para conduzirem a Reunião referente ao **Chamamento Público Nº 01/2023 FMS,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDICOS ESPECIALISTAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.** Em mãos com os envelopes da empresa que protocolou seu credenciamento no dia 30 de janeiro de 2024, no setor Protocolo do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE, a Comissão iniciou a abertura dos mesmos e análise de cada documento entregue. Inicialmente relacionou a Pessoa Jurídica interessada em ser credenciada**: SOBRAL & BARRETO SERVIÇOS MEDICOS S/S, CNPJ: 22.935.333/0001-45,** com vistas ao solicitado nos subitens 5.5.1 (comprovação de habilitação jurídica), 5.5.2 (comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista), 5.5.3 (comprovação de Qualificação Técnica), verificamos que a empresa: **SOBRAL & BARRETO SERVIÇOS MEDICOS S/S, CNPJ: 22.935.333/0001-45,** atenderam satisfatoriamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra os trabalhos, cuja segue assinada pelos presentes em sessão e será publicada no Diário Oficial do Município.

Japaratuba/SE, 31 de janeiro de 2024

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Credenciamento nº 01/2023

Objeto: Credenciamento De Pessoas Jurídicas Interessadas Em Prestar serviços médicos de Clínico Geral nas áreas de Estratégia de Saúde da Família e de Equipe de Apoio de médicos especialistas (ginecologista, pediatra, oftalmologista, ortopedista, médico com especialidade em ultrassonografia, psiquiatra, cirurgião geral, clínico geral), Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Médico Veterinário, Biomédico, Farmacêutico e Auxiliar de Consultoria Odontológico, Cardiologista, Urologista de acordo com as necessidades da SMS.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados abaixo descritos, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Comissão de Credenciamento e AJUDICO E HOMOLOGO o procedimento acima identificado, em favor da empresa: **SOBRAL & BARRETO SERVIÇOS MEDICOS S/S, CNPJ: 22.935.333/0001-45.**

Japaratuba/SE, 31 de janeiro de 2024.

Nara Amanda Veiga Barreto
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECHTUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 10.683.239/0001-67**

Representante: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MOURA

Telefone: (79) 3215-7971

Email: sandiegolicitacoes@gmail.com

Endereço: AV HERMES FONTES, 1200 - SUISSA, Aracaju - SE - 49050-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
1	5,00	UND	Antena Digital LE-3094-13	Antena Digital LE-3094-13	40,00	R$200,00

Descrição: ANTENA DIGITAL - AMPLIFICADA HDTV / UHF / VHF INTERNA E EXTERNA, GANHO: 3,5DBI; IMPEDÂNCIA ENTRADA 75 OHM; V.S.W.R. UHF 1.5:1; USO DUPLO EXTERIOR E INTERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 3 METROS; PLUG ANTENA CONECTOR FÊMEA.

Total: R$ 200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:51:33

TECHTUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.683.239/0001-67

Assinado de forma digital por:
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MOURA
01258048574
Dados: 31/01/2024 10:40:56

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES nº 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF nº **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **CNPJ: 17.177.467/0001-04**

Representante: ANTONIO GOES FARIAS

Telefone: (79) 3249-2500

Email: bbccomercial2013@gmail.com

Endereço: R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, 1885 - INACIO BARBOSA, Aracaju - SE - 49041-156

Item: 20 **Quantidade:** 3,00 **Unidade:** UND **Marca:** JM MÓVEIS **Modelo:** BRANCA **Preço Unitário:** R$ 374,00 **Valor Total:** R$1.122,00

Descrição: CAMA SOLTEIRO EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES: • ALTURA (CM) - 107,5CM • LARGURA (CM) - 98CM • PROFUNDIDADE (CM) - 204,5CM CARACTERÍSTICAS GERAIS • ACABAMENTO EM PINTURA DE IMPRESSÃO UV • ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE • COMPATÍVEL COM COLCHÕES SOLTEIRO 78 X 188 CM OU 88 X 188 CM (LXP) • TIPO – SOLTEIRO • COR BRANCA.

Item: 41 **Quantidade:** 8,00 **Unidade:** UND **Marca:** JM MÓVEIS **Modelo:** BRANCA **Preço Unitário:** R$ 784,00 **Valor Total:** R$6.272,00

Descrição: BELICHES SOLTEIRO EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS • ACABAMENTO EM PINTURA DE IMPRESSÃO UV • ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE • COMPATÍVEL COM COLCHÕES SOLTEIRO 78 X 188 CM • TIPO – SOLTEIRO • COR BRANCA.

Item: 42 **Quantidade:** 35,00 **Unidade:** UND **Marca:** MERON **Modelo:** D-33 **Preço Unitário:** R$ 297,00 **Valor Total:** R$10.395,00

Descrição: COLCHÃO D-33 SOLTEIRO 78X188X20 ESPECIFICAÇÕES: • COLCHÃO DE ESPUMA D33 • COR: PRETO • NÍVEL DE CONFORTO: INTERMEDIÁRIO/FIRME - PERFEITO PARA QUEM PREFERE O MELHOR EQUILÍBRIO ENTRE MACIEZ, CONFORTO E FIRMEZA. • TIPO DE TECIDO – TAMPO SUPERIOR: POLIÉSTER BORDADO - LATERAIS: POLIÉSTER BORDADO - TAMPO INFERIOR: PÓLIPROPRILENO NÃO TECIDO • PESO SUPORTADO: 100KG POR PESSOA.

Item: 43 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UND **Marca:** MERON **Modelo:** D-33 **Preço Unitário:** R$ 279,00 **Valor Total:** R$8.370,00

Descrição: COLCHÃO D-33 SOLTEIRO 88X188X20 CARACTERÍSTICAS • TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. • ESPUMAS CERTIFICADAS CONFORME PORTARIA Nº 79/2011 DO INMETRO. • DENSIDADE 33. • TECIDO 100% POLIÉSTER. • PESO SUPORTADO POR PESSOA 100 KG. DIMENSÕES: • LARGURA: 88 CM • COMPRIMENTO: 188 CM • ALTURA: 17 CM • PESO: 9,28 KG

Total: R$ 26.159,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

ANTONIO GOES FARIAS:59010800504 Assinado de forma digital por ANTONIO GOES FARIAS:59010800504 Dados: 2024.01.31 10:28:06 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

ATA

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Assinado de forma digital por ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.01.31 10:28:30 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;

ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Assinado de forma digital por ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.01.31 10:28:47 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Assinado de forma digital por ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.01.31 10:29:08 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura

ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Assinado de forma digital por ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.01.31 10:29:27 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;
15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:46:47

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
17.177.467/0001-04
Assinado de forma digital por:
ANTONIO GOES FARIAS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES nº 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF nº **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **CNPJ: 05.695.934/0001-09**

Representante: CAUÊ FEITOZA ALVES

Telefone: (79) 9854-1415

Email: cauefeitozaalves@outlook.com

Endereço: RUA SÃO JOSÉ , S/N, 1 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PACHECO	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
17	35,00	UND	FLEX	MARTIFLEX	540,00	R$18.900,00

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA. • ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO. • ESTOFADO COM TELA FLEXÍVEL A BASE DE POLIÉSTER • ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA DE POLIURETANO • REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE OU SINTÉTICO • BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL EM FORMATO DE T CONTENDO APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO • MECANISMO DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI • PISTÃO CROMADO OU PRETO CLASSE 3 OU 4 COM 115 OU 120 MM DE CURSO • BASE PODENDO SER EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO INJETADO • RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM NYLON OU POLIURETANO • PESO SUPORTADO: 120 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PACHECO	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
18	25,00	UND	FLEX	MARTIFLEX	670,00	R$16.750,00

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETO, EM COURO. FICHA TÉCNICA: • MODELO: BRAÇO REGULÁVEL • COR: PRETO • MATERIAL DO ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45 • REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO • BASE GIRATÓRIA AÇO/CAPA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS • BRAÇO: REGULÁVEL • DIMENSÕES DO ASSENTO (LXP): 48 X 45,5 (CM) • DIMENSÕES DO ENCOSTO (LXA): 46 X 62 (CM) • REGULAGEM DE ALTURA: 46 A 57 (CM) • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PACHECO	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
19	17,00	UND	FLEX	MARTIFLEX	799,00	R$13.583,00

Descrição: CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA. • ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO • ENCOSTO TELA TENSIONADA COM ESTRUTURAL INJETADO EM VACUM FORMING • ACABAMENTO DAS PARTES INJETADAS PRETO TIPO DE BASE- PIRAMIDAL DE NYLON • COM BRAÇOS – SIM REGULÁVEIS NA ALTURA • POSSUI REGULAGEM DE ALTURA – SIM • MECANISMO DE AJUSTES DO ENCOSTO SINCRONIZADO - COM AUTO AJUSTE DE TENSÃO • PESO SUPORTADO - ATÉ 120 KG • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO - 43 À 53 CM • ALTURA MÍNIMA - 95,5 CM • ALTURA MÁXIMA - 105 CM • PROFUNDIDADE - 49 CM • LARGURA - 72 CM • PESO - 16,35 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CORTIARTE	Modelo: POPULAR	Preço Unitário: R$	Valor Total:
37	35,00	UND			330,00	R$11.550,00

Descrição: QUADRO MURAL DE CORTIÇA 120 X 300 CM MOLDURA ALUMÍNIO BRILHO • 120 CM X DE ALTURA X 300 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA E MOLDURA EM ALUMÍNIO BRILHO.

Item:	Quantidade: 4,00	Unidade:	Marca:	Modelo: RAVENA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
38		UND	BANDEIRANTES		899,00	R$3.596,00

Total: R$ 82.729,00

ATA

Descrição: SOFA 2 LUGARES DE COURO, COR MARROM, 1,60CM • ALTURA - 80 CENTÍMETROS • LARGURA - 190 CENTÍMETROS • COMPRIMENTO - 90 CENTÍMETROS • PESO - 30 QUILOS • COR - MARROM • LUGARES - 2 LUGARES • MATERIAL - COURO • TIPO DE ENCOSTO - SILICONADO DE ALTA QUALIDADE

Item:	Quantidade: 4,00	Unidade:	Marca:	Modelo: RAVENA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
39		UND	BANDEIRANTES		1.150,00	R$4.600,00

Descrição: SOFA 3 LUGARES DE COURO, COR MARROM, 2,10CM • ALTURA - 80 CENTÍMETROS • LARGURA - 190 CENTÍMETROS • COMPRIMENTO - 90 CENTÍMETROS • PESO - 30 QUILOS • COR - MARROM • LUGARES - 3 LUGARES • MATERIAL - COURO • TIPO DE ENCOSTO - SILICONADO DE ALTA QUALIDADE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ITATIAIA	Modelo: VENEZA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
44	10,00	UND			400,00	R$4.000,00

Descrição: ARMARIO AEREO PARA COZINHA 100% MDF, 3 PORTAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: • MÓDULO AÉREO COM 3 PORTAS 120 CM • ALTURA 68 CM • LARGURA 120 CM • PROFUNDIDADE 31,4 CM • SISTEMA DE MONTAGEM • PARAFUSOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: KITS PARANA	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
45	15,00	UND		VERSALES	650,00	R$9.750,00

Descrição: BALCÃO / ARMARIO PARA COZINHA EM MDF, 2 PORTAS E 3 GAVETAS CARACTERÍSTICAS GERAIS • ALTURA (CM) - 89 • LARGURA (CM) - 120 • PROFUNDIDADE (CM) - 53,5 • 2 GAVETAS • 1 GAVETÃO • 2 PORTAS • PÉS FIXOS • TAMPO • PUXADORES EXTERNOS • MEDIDAS DA GAVETA: 16,3 X 38,8 X 42CM (AXLXP) • MEDIDAS DO GAVETÃO: 32,8 X 38,8 X 42CM (AXLXP) • MATERIAL – MDF/MDP

Total: R$ 82.729,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7: No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;
15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:53:09

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
05.695.934/0001-09
Assinado de forma digital por:
CAUÊ FEITOZA ALVES
03593791501
Dados: 31/01/2024 11:07:25

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES nº 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF nº **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PROAR COMERCIO LTDA **CNPJ: 41.796.164/0001-54**

Representante: Victória Hanna Silva Andrade

Telefone: (79) 8836-9254

Email: victoria_hanna@hotmail.com

Endereço: RUA PEDRO JOSE DOS SANTOS, 10 - ALTO DA BOA VISTA, Lagarto - SE - 49400-000

Item: 7 **Quantidade:** 40,00 **Unidade:** UND **Marca:** LUNASA **Modelo:** Az 50 **Preço Unitário:** R$ 1.800,00 **Valor Total:** R$72.000,00

Descrição: ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO SEM PORTA PARA ORGANIZAÇÃO DE PASTAS A-Z, COR CINZA. FICHA TÉCNICA: • TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS • ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM) - PADRÃO DE ENVIO #26 • 04 PRATELEIRAS FIXAS • 45 DIVISORES FORMANDO 50 VÃOS LIVRES EM CHAPA #26 (0,45 MM) • CAPACIDADE POR PRATELEIRA 60 KG (BEM DISTRIBUÍDOS) • CAPACIDADE PARA 50 PASTAS AZ • 04 PÉS REGULÁVEIS EM PVC • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES • CHAPA 24 ACRESCENTAR 10% SOLICITAR AJUSTE AO NOSSO ATENDIMENTO. • CHAPA 22 ACRESCENTAR 18% SOLICITAR AJUSTE AO NOSSO ATENDIMENTO. • COR: CINZA • MEDIDAS DO PRODUTO • 2007 MM X 1100 MM X 320 MM • MEDIDAS DA EMBALAGEM: 200CM X 33CM X 20CM • PESO: 20 KG

Item: 16 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UND **Marca:** Belmicro **Modelo:** FORTT DIR **Preço Unitário:** R$ 499,00 **Valor Total:** R$14.970,00

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETO, EM COURO, ASSENTO E ENCOSTO (DIMENSÕES): • ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); • ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 600 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); • APÓIA-BRAÇOS: 40 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO). • FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. • ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO; DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. • FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS; • CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS • QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; • TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA. ESTRUTURA: • MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE DO ENCOSTO REGULÁVEL COM CURSO VERTICAL DE 70 MM, COM CANECA ARTICULADA E SISTEMA DE AMORTECEDOR FLEXÍVEL. • COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE 100 MM; • BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM CINCO PONTAS; • APÓIA-BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO, REGULÁVEL, COM CURSO VERTICAL DE 50 MM, INJETADOS EM POLIURETANO POR PROCESSO "INTEGRAL SKIN" E ALMA DE AÇO; • RODÍZIOS DUPLO COM RODAS DE 50MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE (TIPO W), QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA;

Total: R$ 86.970,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

ATA

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;
15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:54:19

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

PROAR COMERCIO LTDA
41.796.164/0001-54

Assinado de forma digital por:
Victória Hanna Silva Andrade
05514778576
Dados: 31/01/2024 10:46:39

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES nº 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF nº **65411438515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO **CNPJ: 35.785.276/0001-07**

Representante: LUCIANO SERGIO

Telefone: (81) 8235-8283

Email: lsgsbarreto@gmail.com

Endereço: R NOVA JERSEY, 135 - MARANGUAPE II, Paulista - PE - 53422-645

Item: 25 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** PRISMA **Modelo:** GAV3G **Preço Unitário:** R$ 389,00 **Valor Total:** R$7.780,00

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, 100% MDF/MDP, COR CINZA. • MATERIAL: MADEIRA • 02 GAVETAS MEDIA PARA RECEBIMENTOS DE OBJETOS VARIADOS; • 01 GAVETA PARA USO DE PASTA SUSPENSA. • TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA. • PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO EM PRATA CROME. • RODÍZIOS EM NYLON COM EIXO E HASTE EM AÇO. • TRANCA DAS GAVETAS: AS 3 GAVETAS • O DESLIZAMENTO DAS GAVETAS: COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. DIMENSÕES: • ALTURA: 68 CM • COMPRIMENTO: 46 CM.• LARGURA: 50 CM • PROFUNDIDADE: 40,5 CM • PESO: 18,816 CM

Item: 30 **Quantidade:** 45,00 **Unidade:** UND **Marca:** PRISMA **Modelo:** MESESC-3G **Preço Unitário:** R$ 350,00 **Valor Total:** R$15.750,00

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, COM 3 GAVETAS, MEDINDO 1,50 X 0,60, PÉS EM AÇO PRETO/CINZA. DESCRIÇÃO: • TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EMAMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICOCOM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO EANTIRREFLEXO. • ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA. MEDIDAS: 150 COMP. • 60 CM PROF. • 76 CM ALT. • MADEIRA MDP / BP 15 MM • ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM • GAVETAS: 3 • COR: PRETO/CINZA

Item: 32 **Quantidade:** 19,00 **Unidade:** UND **Marca:** PRISMA **Modelo:** MESELE-2G **Preço Unitário:** R$ 430,00 **Valor Total:** R$8.170,00

Descrição: MESA EM L PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: • CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP 15 MM • ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM • PÉS EM TUBO 50×30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS • PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ) • GAVETEIRO COM 2 GAVETAS • MEDIDAS: 1.40M X 1,40M (MEDIDA EXTERNA) X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107 Assinado de forma digital por LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107 Dados: 2024.01.31 10:30:31 -03'00'

Total: R$ 31.700,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107 Assinado de forma digital por LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107 Dados: 2024.01.31 10:31:14 -03'00'

ATA

constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:** .

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107

Assinado de forma digital por LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107
Dados: 2024.01.31 10:31:28 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107

Assinado de forma digital por LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107
Dados: 2024.01.31 10:31:42 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107

Assinado de forma digital por LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107
Dados: 2024.01.31 10:31:57 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;

15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;

15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107
Assinado de forma digital por LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO:35785276000107
Dados: 2024.01.31 10:32:28 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;
15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:56:12

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO
35.785.276/0001-07

Assinado de forma digital por:
LUCIANO SERGIO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

07814992400
Dados: 31/01/2024 10:51:27

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA **CNPJ: 48.530.618/0001-90**

Representante: GUSTAVO FIGUEIREDO MOURA

Telefone: (79) 9953-9901

Email: centraldasvariedades2022@gmail.com

Endereço: R JACINTO UCHOA DE MENDONCA, 223 - GRAGERU, Aracaju - SE - 49026-160

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
10	500,00	UND	SOLPLAST - PRATAGI	SOLPLAST - PRATAGI	37,00	R$18.500,00

Descrição: CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO BRANCO, IGUAL OU SIMILAR TRAMONTINA ESPECIFICAÇÕES: • PESO BRUTO: 2,2060 KG. • DIMENSÕES EMBALAGEM (COMPR. X LARG. X ALT.): 53,0 X 44,0 X 89,5 CM. • DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 52,0 X 44,0 X 89,0 CM. • PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG • COR - BRANCO • MARCA - IGUAL OU SIMILAR TRAMONTINA • MATERIAL DA ESTRUTURA - POLIPROPILENO • TIPO DE PÉ - TRAMONTINA

Total: R$ 18.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

ATA

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato ,que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

ATA

10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Muhicípio;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15,9. A entrega, dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

atestadas pelo fiscal da ata;
15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:57:51

CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA
48.530.618/0001-90
Assinado de forma digital por:
GUSTAVO FIGUEIREDO MOURA
84432187549
Dados: 31/01/2024 10:12:53

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES nº 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF nº **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MV COMERCIO LTDA **CNPJ: 50.438.061/0001-03**

Representante: KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

Telefone: (82) 9375-5651

Email: mvcomercioal@gmail.com

Endereço: R DOUTORA NISE DA SILVEIRA, 60 - ANTARES, Maceió - AL - 57048-359

Item: 2	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARM021	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	30,00	UND	MOVEPLAST		855,00	R$25.650,00

Descrição: ARMÁRIO ALTO EM AÇO ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS, FECHADURA E 4 PRATELEIRAS, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO • ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; • QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4 • QUANTIDADE DE PORTAS: 02 • CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) • CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) • ALTURA: 1,97 • LARGURA: 1,10 • PROFUNDIDADE: 50 CM • COR: CINZA • PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI • PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA

Item: 3	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARM234	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	30,00	UND	MOVEPLAST		610,00	R$18.300,00

Descrição: ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS C/ CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 100% MDF/MDP, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: • TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICOCOM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO; • PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOEM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, •SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO; • ALTURA: 170CM • LARGURA: 82CM • PROFUNDIDADE: 50CM • COR: CINZA • PESO: 27.000 KG FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.

Item: 4	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARM033	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$7.527,00
	13,00	UND	MOVEPLAST		579,00	

Descrição: ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO C/ 2 PORTAS E PRATELEIRA, 100% MDF/MDP, COM CHAVE, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS: • POSSUI DUAS PRATELEIRAS ACIMA DO ARMÁRIO, COM OPÇÃO DE MAIS PRATELEIRAS. • 2 PORTAS COM FECHADURA • COR: CINZA MEDIDAS: • ALTURA – 160 CM • LARGURA - 90 CM • PROFUNDIDADE – 40 CM

Item: 5	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARM258	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$5.835,00
	15,00	UND	MOVEPLAST		389,00	

Descrição: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS C/ CHAVE, 100% MDF/MDP, COR CINZA. • ALTURA: 75,7CM • LARGURA: 80CM • PROFUNDIDADE: 50CM • COR: CINZA • PESO: 30.000 KG FABRICADO EM 100% MDF/MDP, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.

Item: 6	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARM887	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	40,00	UND	MOVEPLAST		315,00	R$12.600,00

Descrição: ARMARIO/ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS 40CM (26/20) • ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NOFUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EMAÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; DIMENSÕES: 2000 MM ALTURA X 920 MMLARGURA X 300 MM PROFUNDIDADE; CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. • BANDEJA: CHAPA 26 • COLUNA: CHAPA 20 • ALTURA: 2,00M • LARGURA: 92 CM • PROFUNDIDADE: 40 CM • QUANTIDADE DE BANDEJAS: 06 BANDEJAS

Total: R$ 216.677,00

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Item: 8	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARQ631	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	40,00	UND	MOVEPLAST		720,00	R$28.800,00

Descrição: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA. DIMENSÕES DO PRODUTO • LARGURA: 47,00 CM • ALTURA: 136,20 CM • PROFUNDIDADE: 71,00 CM • PESO: 24,25 KG INFORMAÇÕES GERAIS • MATERIAL DA ESTRUTURA - AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO • ACABAMENTO (REVESTIMENTO) - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) • PORTA COM CHAVE - SIM • PUXADOR - SIM • MATERIAL DO PUXADOR - PVC • QUANTIDADE DE PORTAS - 4 • TIPO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA PORTA - DE ABRIR • ESPESSURA DA CHAPA - 0,45MM E 0,60MM • PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA - 25 KG • TIPO DE PÉS – SAPATAS • COR - CINZA

Item: 9	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARQ362	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	25,00	UND	MOVEPLAST		660,00	R$16.500,00

Descrição: ARQUIVO EM MADEIRA 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DO PRODUTO: MDP ACABAMENTO DO PRODUTO: BP MATERIAL DOS PUXADORES: PLÁSTICO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 POSSUI CHAVE: SIM, EM UMA GAVETA. POSSUI SAPATA: SIM MATERIAL DAS CORREDIÇAS: METÁLICAS PESO SUPORTADO PELAS GAVETAS: 15 KG CADA COR: CINZA DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 132 CM LARGURA: 42 CM PROFUNDIDADE: 46,50 CM PESO: 31,46 KG

Item: 11	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CAD874	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$8.220,00
	60,00	UND	MOVEPLAST		137,00	

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, EM TECIDO POLIPROPILENO, PÉ PALITO, COR PRETA. • ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. • ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. • REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. • BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1'. MEDIDAS ASSENTO: • 41 CM LARGURA • 39 CM PROFUNDIDADE • 50 CM ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: • 36 CM LARGURA • 29 CM ALTURA • 45 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: • 42 CM LARGURA • 56 CM PROFUNDIDADE • 83 CM ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CAD854	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$8.340,00
12	60,00	UND	MOVEPLAST		139,00	

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COURO ECOLOGICO, PÉ PALITO, COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: • MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO 30MM E ENCOSTO 25MM, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO. • ALTURA: 85 CM • ALTURA ENCOSTO: 36 CM • LARGURA ASSENTO: 43 CM • PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM • PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG • CAPACIDADE DE CARGA 120 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CAD843	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$4.025,00
13	35,00	UND	MOVEPLAST		115,00	

Descrição: CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA. • ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ERGONÔMICO, INJETADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM, COM CAVIDADES PARA ACOMODAÇÃO DOS GLÚTEOS E SUPERFÍCIES COM TEXTURA PARA REDUZIR O DESLIZAMENTO. ASSENTO E ENCOSTO (DIMENSÕES): • ASSENTO: 460MM (LARGURA MÍNIMA) X 390MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); • ENCOSTO: 450MM (LARGURA MÍNIMA) X 300MM (ALTURA MÍNIMA); • ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS A ESTRUTURA DE FORMA NÃO APARENTE, DIFICULTANDO O ACESSO DOS USUÁRIOS E EVITANDO O DESPRENDIMENTO COM FACILIDADE E PREMATURAMENTE; • ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO PARA TRÁS DE 5º; • ÂNGULO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DE 98º. ESTRUTURA: • ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, CHAPA 16 (1,5 MM) COM QUATRO APOIOS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADOS NO PISO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CAD774	Preço Unitário: R$	Valor Total:
14	70,00	UND	MOVEPLAST		290,00	R$20.300,00

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COURO ECOLÓGICO PRETO. • ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. • ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. • REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: CORANO PRETO. • BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. • MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. • MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA • MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA • ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM • ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO 91,5 CM • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE • DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA • PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 7 KG • PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CAD853	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$6.180,00
15	20,00	UND	MOVEPLAST		309,00	

Total: R$ 216.677,00

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA BASE GIRATÓRIA, REVESTIDA COM TECIDO PRETO. • ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS INTERNAS: • LARGURA DO ENCOSTO: 36 CM • LARGURA ASSENTO: 43 CM • ALTURA ENCOSTO: 28 CM • ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: MÍNIMO 44 CM MÁXIMO 54 CM • PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM CARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA 100% PINUS, COM ESPESSURA DE 10MM. • ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E ESPESSURA DE 40 MM. • ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E ESPESSURA DE 30 MM. • CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA. • REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE PRETO. • BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO DE 560 MM. • RODÍZIO EM POLIAMIDA 6 NA COR PRETO, COM DIÂMETRO DE 50 MM. HASTE PARA ENCAIXE EM AÇO CARBONO SAE 1006/1008 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. • FLANGE EM AÇO CARBONO ESTAMPADO, COM FURAÇÃO SECRETARIA 125X125; ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE REGULAGEM, COM ACABAMENTO PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETO. • SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1008 COM PERFIL OBLONGO DE 29 X58X1,5MM. BARRA CHATA DE AÇO CARBONO SAE 1006/1008 ESTAMPADA, FIXADO A FLANGE ATRAVÉS DE MANÍPULO. • PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETO, CAPA SANFONADA EM POLÍMERO POLIPROPILENO INJETADO E CANOPLA EM POLÍMERO POLIPROPILENO. • COLUNA TUBO EM AÇO CARBONO SAE 1006/1010. • HASTE MACIÇA EM AÇO CARBONO NBR 7480/96. • FUNCIONAMENTO: SISTEMA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM. • CAPA PARA O PISTÃO COM TRÊS ESTÁGIOS, CONFECCIONADA EM POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) INJETADO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
26	45,00	UND	MOVEPLAST	LONG7741	360,00	R$16.200,00

Descrição: LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, SEM BRAÇO, EM TECIDO OU COURINO CONFECCIONADA 3 ASSENTOS/ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, MADEIRA, ACABAMENTO COM PERFIL PRETO, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA LONGARINA 3 LUGARES COM L DO ENCOSTO SANFONADO COR PRETO, TECIDO 100% POLIPROPILENO OU COURINO. MEDIDAS: • LARGURA ASSENTO: 470 MM • PROFUNDIDADE ASSENTO: 435 MM • ESPESSURA ESPUMA ASSENTO: 50 MM • LARGURA ENCOSTO: 410 MM • ALTURA DO ENCOSTO: 360 MM • ESPESSURA ESPUMA ENCOSTO: 35 MM • DENSIDADE ESPUMAS: ± 45 KG/M³ • MADEIRA ASSENTO/ENCOSTO: 12 MM • ALTURA DA CADEIRA: 900 MM • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 500 MM • COMPRIMENTO TOTAL DA LONGARINA: 1420 MM • CAPACIDADE DE PESO: 120 KG • CORES TECIDO: PRETO OU AZUL ROYAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: LONG457	Preço Unitário: R$	Valor Total:
27	50,00	UND	MOVEPLAST		480,00	R$24.000,00

Descrição: LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES SEM BRAÇO, EM TECIDO OU COURINO. • ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA • REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO • ESTRUTURA OBLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO COM L DUPLO • SAPATAS DE APOIO NOS PÉS • TIPO DE BASE - FIXA PRETA • TIPO DE BRAÇO - SEM BRAÇO • CORES TECIDO – PRETO OU AZUL • TIPO DE ENCOSTO - EXECUTIVA • ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO (CM) - 45 • ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO (CM) - 45 • CAPACIDADE DE CARGA – 120 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: MS2451	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$7.400,00
28	20,00	UND	MOVEPLAST		370,00	

Descrição: MESA AUXILIAR CLÍNICO - COM RODINHAS, 3 GAVETAS, PRODUZIDAS EM MDF/BP BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMINIO CROMADO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ME3614	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$6.800,00
29	20,00	UND	MOVEPLAST		340,00	

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, 3 GAVETAS, MEDINDO 1,20 X 60, PÉS EM AÇO PRETO/CINZA. DESCRIÇÃO: • TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOEM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO DEMELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. • ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA. MEDIDAS: • 120 COMP. • 60 CM PROF. • 75 CM ALT. • MADEIRA MDP / BP 15 MM • ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM • GAVETAS: 3 • COR: PRETO/CINZA

Total: R$ 216.677,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;
15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 11:58:57

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MV COMERCIO LTDA
50.438.061/0001-03
Assinado de forma digital por:
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
09083224457
Dados: 31/01/2024 10:43:15

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO **CNPJ: 52.902.127/0001-08**

Representante: GLADSON DA COSTA NAZARO

Telefone: (79) 9682-7785

Email: grdistribuidora23@outlook.com

Endereço: RUA ANTONIO CONDE SOBRAL, 330 - CENTRO, Itaporanga d'Ajuda - SE - 49120-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	7,00	CJ	Lexy Madesa	Rustic/Pérola	R$ 1.250,00	R$8.750,00

Descrição: CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA TAMPO DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS RUSTICA, COR AMADEIRADO ESCURO. ESPECIFICAÇÕES: • COR - AMADEIRADO ESCURO • MATERIAL - MDP/MDF • CARACTERÍSTICAS - PINTURA POLIÉSTER COM 7 CAMADAS DE PROTEÇÃO • ALTURA DA CADEIRA - 102 CM • LARGURA DA CADEIRA - 43 CM • PROFUNDIDADE DA CADEIRA - 50 CM • ALTURA DA MESA - 76 CM • LARGURA DA MESA - 136 CM • PROFUNDIDADE DA MESA - 75 CM • MATERIAL DO TAMPO – MADEIRA • FORMATO DO TAMPO - RETANGULAR • LUGARES - 4 LUGARES ITENS INCLUSOS: • UMA (1) MESA COM 76 CM DE ALTURA E TAMPO DE MADEIRA DE 136 CM X 75 CM • QUATRO (4) CADEIRAS DE 102 CM DE ALTURA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
22	2,00	CJ	Mila	Conjunto Cris 4L	R$ 770,00	R$1.540,00

Descrição: CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 4 CADEIRAS. ESPECIFICAÇÕES: • COR: PRETO • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA COM 4 CADEIRAS MATERIAL: • ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; • DESCRIÇÃO DO TAMANHO MESA: ALTURA: 77 CM • LARGURA: 70 CM • PROFUNDIDADE: 70 CM • CADEIRA: ALTURA: 89 CM • LARGURA: 35 CM • PROFUNDIDADE: 42 CM • QUANTIDADE DE LUGARES: 4 • FORMATO: QUADRADA • MATERIAL DO TAMPO: GRANITO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	3,00	UND	Mila	COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E 1 GAVETA.	R$ 950,00	R$2.850,00

Descrição: COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E 1 GAVETA ESPECIFICAÇÕES: • ALTURA (CM) - 173,0 • LARGURA (CM) - 91,0 • PROFUNDIDADE (CM) - 36,5 • PESO - 33,90 KG CARACTERÍSTICAS GERAIS: • ESTRUTURA FABRICADO EM 12MM. BATENTES II FRONTAL E TRASEIRO, TAMPO, PORTAS E FRENTE DE GAVETA EM 15MM. TRASEIROS E FUNDO DE GAVETA EM 3MM. • ACABAMENTO EM PINTURA UV • 6 PORTAS • 1 GAVETA • PORTA SUPERIOR COM VIDRO REFLEX, LAPIDADO E POLIDO • CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS 100% METÁLICAS • PÉS FIXOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE • PUXADORES ERGONÔMICOS EM POLIESTIRENO SUPORTA ATÉ (KG) • BASE I LADO ESQ = 5KG. • BASE I LADO DIR = 3KG. • PRATELEIRA LADO ESQ. = 5KG. • PRATELEIRA LADO DIR = 3KG. • TAMPO = 10KG. • GAVETA = 4KG. • BASE II LADO ESQ = 10KG. • BASE II LADO DIR = 5KG. MATERIAL: • ESTRUTURA E FRENTES EM MDP. TRASEIROS E FUNDO DE GAVETA EM MADEFIBRA. POSSUI UMA PORTA DE MDP / VIDRO • QUANTIDADE DE PRATELEIRAS - 2 PRATELEIRAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
31	17,00	UND	Martinucci	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR CIRCULAR PÉ METÁLICO, COR CINZA. - Linha Job15	R$ 749,00	R$12.733,00

Descrição: MESA EM L PARA ESCRITÓRIO ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR CIRCULAR PÉ METÁLICO, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: • ESTRUTURAS METÁLICAS COM PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA E TAMPA DE ACESSO EM PVC • TAMPO EM MDP • ACABAMENTO DO TAMPO COM 25MM • SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA • SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS MESAS COM BUCHAS METÁLICAS • ALTURA: 74 CM • LARGURA: 1,80 X 80 CM • PROFUNDIDADE: 1,50 X 60 CM • PESO: 51 KG • CAPACIDADE DE PESO MÁXIMA: 40 KG

Total: R$ 25.873,00

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Afendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;
15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 12:02:31

52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO
52.902.127/0001-08

Assinado de forma digital por:
GLADSON DA COSTA NAZARO
03620195501
Dados: 31/01/2024 10:11:22

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 622023

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARAUJO & FILHA LTDA **CNPJ: 01.411.301/0001-70**

Representante: ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA

Telefone: (79) 3023-6078

Email: araujoefilha@outlook.com

Endereço: RUA RONDONIA , 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item: 4	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** CARBRINK	**Modelo:** CARBRINK	**Preço Unitário:** R$ 5,50	**Valor Total:** R$440,00

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, COM BASE PLÁSTICA, NÚMERO 3.

Item: 5	**Quantidade:** 145,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** LYKE	**Modelo:** LYKE	**Preço Unitário:** R$ 3,62	**Valor Total:** R$524,90

Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA, COM FELTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM DE COMPRIMENTO, 60MM DE LARGURA E 40MM DE ALTURA.

Item: 6	**Quantidade:** 76,00	**Unidade:** CX	**Marca:** TRIS	**Modelo:** TRIS	**Preço Unitário:** R$ 4,48	**Valor Total:** R$340,48

Descrição: APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Item: 65	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** PREMIER	**Modelo:** PREMIER	**Preço Unitário:** R$ 13,98	**Valor Total:** R$419,40

Descrição: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 500G.

Item: 85	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** CX	**Marca:** CARBRINK	**Modelo:** CARBRINK	**Preço Unitário:** R$ 11,98	**Valor Total:** R$359,40

Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, CAIXA COM 12 UNIDADES

Item: 91	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** CIRCULO	**Modelo:** CIRCULO	**Preço Unitário:** R$ 2,70	**Valor Total:** R$270,00

Descrição: FITA CETIM FACE SIMPLES 10MX0,7MM 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS

Item: 94	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** ADELBRAS	**Modelo:** ADELBRAS	**Preço Unitário:** R$ 6,26	**Valor Total:** R$939,00

Descrição: FITA CREPE 25MMX50M

Item: 100	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** ALADIN	**Modelo:** ALADIN	**Preço Unitário:** R$ 117,98	**Valor Total:** R$1.179,80

Descrição: GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICA, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA E PÉ.

Total: R$ 10.490,98

ATA

Item: 101	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** ALADIN	**Modelo:** ALADIN	**Preço Unitário:** R$ 23,88	**Valor Total:** R$238,80

Descrição: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1.000ML, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO E TAMPA ROSQUEÁVEL

Item: 102	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** ALADIN	**Modelo:** ALADIN	**Preço Unitário:** R$ 52,78	**Valor Total:** R$527,80

Descrição: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1800ML, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO E TAMPA ROSQUEÁVEL

Item: 133	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIRCULO	**Modelo:** CIRCULO	**Preço Unitário:** R$ 5,68	**Valor Total:** R$1.136,00

Descrição: LÃ COLORIDA 40G COM 80MT DE CORES VARIADAS, QUE INCLUEM OPÇÕES LISAS, MULTICOLORS, FIBRA NEGRA E NÉON.

Item: 134	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** GRAFSET	**Modelo:** GRAFSET	**Preço Unitário:** R$ 6,58	**Valor Total:** R$197,40

Descrição: LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM

Item: 159	**Quantidade:** 1.100,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** FRAMA	**Modelo:** FRAMA	**Preço Unitário:** R$ 2,50	**Valor Total:** R$2.750,00

Descrição: PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.

Item: 196	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UNID.	**Marca:** SIMONAGIO	**Modelo:** SIMONAGIO	**Preço Unitário:** R$ 29,20	**Valor Total:** R$1.168,00

Descrição: TÁBUA DE CORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X26CM

Total: R$ 10.490,98

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até cinco dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 62/2023, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 12:06:16

ARAUJO & FILHA LTDA
01.411.301/0001-70

Assinado de forma digital por:
ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA
26657023553
Dados: 31/01/2024 12:05:23

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 622023

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA **CNPJ: 23.848.335/0001-60**

Representante: JANIO SANTOS NASCIMENTO

Telefone: (79) 9978-1014

Email: maisbaratosupermercado@gmail.com

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 194 - CENTRO, Japaratuba - SE - 49960-000

Item: 145 **Quantidade:** 150,00 **Unidade:** CX **Marca:** REPORT **Modelo:** REPORT **Preço Unitário:** R$ 205,00 **Valor Total:** R$30.750,00

Descrição: PAPEL A4 RECICLADO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES

Total: R$ 30.750,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade

ATA

perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

06.2. O prazo de entrega dos itens será de até cinco dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 62/2023, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;

ATA

13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 12:12:20

SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA
23.848.335/0001-60

Assinado de forma digital por:
JANIO SANTOS NASCIMENTO
00038941503
Dados: 31/01/2024 12:11:08

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.788/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 09.442.524/0001-07**

Representante: FABIANE NASCIMENTO

Telefone: (81) 9862-0986

Email: fabi.souzabrito@gmail.com

Endereço: RUA ITAPETIM, 342 - JANGA, Paulista - PE - 53437-720

Item: 35 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** UND **Marca:** PLAST **Modelo:** PLAST **Preço Unitário:** R$ 67,00 **Valor Total:** R$6.700,00

Descrição: MESA, MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA • ACABAMENTO - FOSCO • ALTURA (CM) - 72.00 • PESO (KG) - 3.80 • MATERIAL - PLÁSTICO • PROFUNDIDADE (CM) - 68.00 • LARGURA (CM) - 68.00 • PESO LÍQUIDO (KG) - 3.8

Total: R$ 6.700,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e n° 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender às necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. Os itens descritos deverão ser novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade, com termo de garantia, deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo;
15.2. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no prazo estabelecido, em dias e horários de expediente no órgão;
15.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
15.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
15.5. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
15.6. O produto não atender as legislações de qualidade em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
15.7. Houver na entrega produtos deteriorados ou danificados, cujo uso/funcionamento possa ser comprometido;
15.8. Os itens não atenderem às condições mínimas de qualidade, conforme disposto no subitem 5 do presente termo.
15.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela contratante;
15.10. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

15.11. As montagens/instalações que se fizerem necessárias serão por conta do fornecedor.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os produtos serão solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
16.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
16.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
16.4. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
16.5. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
16.6. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
16.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
16.7. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

17. **DO FORO:**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 31/01/2024 12:28:38

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA
09.442.524/0001-07
Assinado de forma digital por:
FABIANE NASCIMENTO
02599991480
Dados: 31/01/2024 10:22:30

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 622023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição futura e parcelada materiais expediente para atender às necessidades do Município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.*

Fornecedor : ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA - 41.163.430/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10,00	UND	ELKA	ELKA	R$ 68,00	R$ 680,00	R$ 98,07	R$ 980,70	30,66	R$ 30,07
Descrição: ÁBACO EM MADEIRA, FECHADO, COM 4 COLUNAS E 40 PEÇAS.										
7	800,00	PCT	SAN ROQUE	SAN ROQUE	R$ 4,38	R$ 3.504,00	R$ 11,93	R$ 9.544,00	63,29	R$ 7,55
Descrição: BALÃO LISO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.										
8	15,00	UNID.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 168,98	R$ 2.534,70	R$ 453,43	R$ 6.801,45	62,73	R$ 284,45
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL, 2 PANOS, MEDINDO 1,92 X 1,35 CM. TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
9	15,00	UNID.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 168,98	R$ 2.534,70	R$ 453,43	R$ 6.801,45	62,73	R$ 284,45
Descrição: BANDEIRA DO ESTADO DE SERGIPE, 1,92 X 1,35 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
10	15,00	UNID.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 147,78	R$ 2.216,70	R$ 453,43	R$ 6.801,45	67,41	R$ 305,65
Descrição: BANDEIRA DO MUNICIPIO DE JAPARATUBA, 1,92 X 1,35 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
11	2,00	UNID.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 188,98	R$ 377,96	R$ 453,43	R$ 906,86	58,32	R$ 264,45
Descrição: BANDEIRA GUARDA MUNICIPAL, 1,92 X 1,35 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM 2 LADOS ESTAMPADOS OU BORDADOS, COSTURA DUPLA COM ACABAMENTO EM LINHA DE NYLON, REFORÇADA NAS QUATRO PONTAS, POSSUI TRALHA COM DOIS ILHÓS, ESTAMPA DIGITAL, EXCELENTE RESOLUÇÃO, CORES VIVAS, LAVÁVEL, RECOMENDADO PARA USO EXTERNO INTERNO.										
12	13,00	UNID.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 135,64	R$ 1.763,32	R$ 432,91	R$ 5.627,83	68,67	R$ 297,27
					Subtotal Adjudicado	R$ 379.995,68	Subtotal Orçado:	R$ 968.329,52	60,7576 %	R$ 588.333,84

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BASE EM MADEIRA PARA BANDEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 03(TRÊS) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1.92 X 1.35M. MEDIDAS 24 CM X 15 CM X 46 CM (L X A X C).										
14	210,00	RL	EURO	EURO	R$ 23,98	R$ 5.035,80	R$ 25,55	R$ 5.365,50	6,14	R$ 1,57
Descrição: BARBANTE N 4/6 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600M, CORES VARIADAS.										
15	200,00	RL	EURO	EURO	R$ 16,68	R$ 3.336,00	R$ 19,65	R$ 3.930,00	15,11	R$ 2,97
Descrição: BARBANTE N 4/8 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450M, CORES VARIADAS.										
16	80,00	PCT	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 25,68	R$ 2.054,40	R$ 87,15	R$ 6.972,00	70,53	R$ 61,47
Descrição: BASTÃO DE COLA DE SILICONE, COM DIÂMETRO DE 7MM, NÃO TÓXICA, PACOTE COM 1KG.										
17	80,00	PCT	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 25,68	R$ 2.054,40	R$ 87,15	R$ 6.972,00	70,53	R$ 61,47
Descrição: BASTÃO DE COLA DE SILICONE, COM DIÂMETRO DE 112MM, NÃO TÓXICA, PACOTE COM 1KG.										
18	50,00	PCT	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 13,48	R$ 674,00	R$ 41,03	R$ 2.051,50	67,15	R$ 27,55
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V, MODELO 6LF22XAB/1B24, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES										
20	165,00	UNID.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 12,00	R$ 1.980,00	R$ 22,55	R$ 3.720,75	46,78	R$ 10,55
Descrição: BLOCO DE ANOTAÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X100MM, COM 300 FOLHAS.										
28	80,00	CX	LEONORA	LEONORA	R$ 27,60	R$ 2.208,00	R$ 48,47	R$ 3.877,60	43,06	R$ 20,87
Descrição: BORRACHA ESCOLAR BICOLOR, AZUL E VERMELHA, PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.										
30	20,00	UNID.	XILOFONE	XILOFONE	R$ 41,98	R$ 839,60	R$ 76,17	R$ 1.523,40	44,89	R$ 34,19
Descrição: BRINQUEDO PIANO TECLADO MUSICAL INFANTIL, SONS, LUZ ELETRÔNICO, BRINQUEDO EDUCATIVO PARA BEBÊ, E CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO.										
31	36,00	UNID.	´PADO	´PADO	R$ 26,78	R$ 964,08	R$ 44,82	R$ 1.613,52	40,25	R$ 18,04
Descrição: CADEADO, TAMANHO 40MM, HASTE TEMPERADA E CROMADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM CHAVE TIPO TETRA.										
32	33,00	UNID.	PADO	PADO	R$ 43,48	R$ 1.434,84	R$ 64,64	R$ 2.133,12	32,74	R$ 21,16
Descrição: CADEADO, TAMANHO 50MM, HASTE TEMPERADA E CROMADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO.										
33	30,00	UNID.	PADO	PADO	R$ 69,98	R$ 2.099,40	R$ 124,13	R$ 3.723,90	43,62	R$ 54,15
Descrição: CADEADO, TAMANHO 60MM, HASTE TEMPERADA E CROMADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM CHAVE TIPO TETRA.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 379.995,68	Subtotal Orçado:	R$ 968.329,52	60,7576 %	R$ 588.333,84

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
34	500,00	UNID.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,98	R$ 4.490,00	R$ 26,76	R$ 13.380,00	66,44	R$ 17,78
Descrição: CADERNO 96 FOLHAS, 1 MATERIA COM ASPIRAL										
35	600,00	UNID.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 3,58	R$ 2.148,00	R$ 5,62	R$ 3.372,00	36,30	R$ 2,04
Descrição: CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS										
37	950,00	UNID.	POLYCART	POLYCART	R$ 5,50	R$ 5.225,00	R$ 9,00	R$ 8.550,00	38,89	R$ 3,50
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, COM APROXIMADAMENTE 390MM X 300MM X 180MM, CORES DIVERSAS										
40	160,00	CX	BIC	BIC	R$ 34,88	R$ 5.580,80	R$ 47,16	R$ 7.545,60	26,04	R$ 12,28
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA 1.0MM, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
41	105,00	CX	BIC	BIC	R$ 22,98	R$ 2.412,90	R$ 47,16	R$ 4.951,80	51,27	R$ 24,18
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA 1.0MM, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
42	45,00	CX	BIC	BIC	R$ 22,98	R$ 1.034,10	R$ 47,16	R$ 2.122,20	51,27	R$ 24,18
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0MM, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
44	265,00	CX	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 11,52	R$ 3.052,80	R$ 26,07	R$ 6.908,55	55,81	R$ 14,55
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.										
47	57,00	TUBO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 46,94	R$ 2.675,58	R$ 180,54	R$ 10.290,78	74,00	R$ 133,60
Descrição: CD-R VIRGEM COM CAPA DE PAPELÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700MB, TUBO COM 100 UNIDADES.										
49	800,00	CX	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 1,66	R$ 1.328,00	R$ 3,45	R$ 2.760,00	51,88	R$ 1,79
Descrição: CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.										
56	40,00	CX	ACRILEX	ACRILEX	R$ 37,68	R$ 1.507,20	R$ 77,16	R$ 3.086,40	51,17	R$ 39,48
Descrição: COLA PARA ISOPOR, TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
57	90,00	UNID.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 14,58	R$ 1.312,20	R$ 25,27	R$ 2.274,30	42,30	R$ 10,69
Descrição: COLA PARA ISOPOR, TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500G										
59	6,00	UNID.	GENERICO	GENERICO	R$ 98,00	R$ 588,00	R$ 266,82	R$ 1.600,92	63,27	R$ 168,82
Descrição: CONJUNTO PISTA SENSORIAL BRINQUEDO PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM TEXTURAS DIFERENCIADAS, 43,5 CM DE COMPRIMENTO, 43,5 CM DE LARGURA E 15 CM DE ESPESSURA.										
						Subtotal Adjudicado R$ 379.995,68		Subtotal Orçado: R$ 968.329,52	60,7576 %	R$ 588.333,84

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
60	125,00	CX	BIC	BIC	R$ 16,68	R$ 2.085,00	R$ 29,02	R$ 3.627,50	42,52	R$ 12,34
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR À BASE D'ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
64	47,00	TUBO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 94,98	R$ 4.464,06	R$ 119,95	R$ 5.637,65	20,82	R$ 24,97
Descrição: DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, TUBO COM 50 UNIDADES.										
108	125,00	PCT	KOALA	KOALA	R$ 35,98	R$ 4.497,50	R$ 87,62	R$ 10.952,50	58,94	R$ 51,64
Descrição: GLITTER PVC EM PÓ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 1KG.										
109	45,00	UNID.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 54,98	R$ 2.474,10	R$ 171,63	R$ 7.723,35	67,97	R$ 116,65
Descrição: GRAMPEADOR DE METAL, 23/6 E 23/13, GP 4000, PARA ATÉ 100 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 28CM DE COMPRIMENTO.										
113	340,00	CX	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 3,91	R$ 1.329,40	R$ 7,51	R$ 2.553,40	47,94	R$ 3,60
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.										
118	25,00	UND	XALINGO	XALINGO	R$ 48,98	R$ 1.224,50	R$ 104,20	R$ 2.605,00	52,99	R$ 55,22
Descrição: JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 350 PEÇAS MEDINDO 4 X 4 CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA MBALAGEM: CAIXA DE M.D.F; COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 10 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.										
121	35,00	UNID.	XALINGO	XALINGO	R$ 42,48	R$ 1.486,80	R$ 135,50	R$ 4.742,50	68,65	R$ 93,02
Descrição: JOGO EDUCATIVO ALINHAMENTO DE FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, TABULEIRO EM MADEIRA TIPO ESTOJO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, MÍNIMO DE 24 PEÇAS MULTICOLORIDAS.										
123	35,00	UNID.	XALINGO	XALINGO	R$ 42,98	R$ 1.504,30	R$ 51,03	R$ 1.786,05	15,78	R$ 8,05
Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA INFANTIL, MÍNIMO 50 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP (CM): 2X26X34.										
135	110,00	UNID.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 11,03	R$ 1.213,30	R$ 19,45	R$ 2.139,50	43,29	R$ 8,42
Descrição: LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM.										
139	10,00	UNID.	GENERICO	GENERICO	R$ 49,00	R$ 490,00	R$ 644,68	R$ 6.446,80	92,40	R$ 595,68
Descrição: LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL CAVALETE DOBRÁVEL GIZ CANETA 3 EM 1										
144	2.100,00	CX	REPORT	REPORT	R$ 118,48	R$ 248.808,00	R$ 312,00	R$ 655.200,00	62,03	R$ 193,52
Descrição: PAPEL A4, COR BRANCA, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.										
148	130,00	PCT	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 13,68	R$ 1.778,40	R$ 140,57	R$ 18.274,10	90,27	R$ 126,89
					Subtotal Adjudicado	R$ 379.995,68	Subtotal Orçado:	R$ 968.329,52	60,7576 %	R$ 588.333,84

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PAPEL CARTÃO, MEDINDO 48X66CM, COR BRANCA, DUPLEX, PACOTE COM 50 FOLHAS.										
151	180,00	PCT	REPORT	REPORT	R$ 14,98	R$ 2.696,40	R$ 106,18	R$ 19.112,40	85,89	R$ 91,20
Descrição: PAPEL DE SEDA, MEDINDO 48CMX60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.										
152	155,00	PCT	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 13,98	R$ 2.166,90	R$ 31,00	R$ 4.805,00	54,90	R$ 17,02
Descrição: PAPEL DUPLA FACE, MEDINDO 48X66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.										
153	108,00	PCT	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 60,48	R$ 6.531,84	R$ 122,13	R$ 13.190,04	50,48	R$ 61,65
Descrição: PAPEL KRAFT, MEDINDO 66X96, 80G, PARDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
160	500,00	UNID.	DELLO	DELLO	R$ 1,00	R$ 500,00	R$ 2,30	R$ 1.150,00	56,52	R$ 1,30
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO, SEM ELÁSTICO, CORES VARIADAS										
171	180,00	UNID.	DELLO	DELLO	R$ 12,28	R$ 2.210,40	R$ 33,75	R$ 6.075,00	63,61	R$ 21,47
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, DOIS FUROS, COR PRETA, PARA ATÉ 20 FOLHAS										
172	50,00	UNID.	DELLO	DELLO	R$ 39,78	R$ 1.989,00	R$ 94,97	R$ 4.748,50	58,11	R$ 55,19
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA ATÉ 50 FOLHAS COM GUIA METAL ADECK										
185	3,00	UNID.	XALINGO	XALINGO	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	R$ 3.016,50	R$ 9.049,50	60,22	R$ 1.816,50
Descrição: PISCINA DE BOLINHA, ESTILO CASINHA, 2X2M COM 2.000 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, AÇO GALVANIZADO, BASE DE MADEIRA 15 MM, CANTOS LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM GROSSA CAMADA DE ESPUMA, CERCADA DE TELA PLÁSTICA.										
187	70,00	UNID.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 14,88	R$ 1.041,60	R$ 39,29	R$ 2.750,30	62,13	R$ 24,41
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO DE 112MM, BIVOLT										
188	360,00	UNID.	EUCATEX	EUCATEX	R$ 11,88	R$ 4.276,80	R$ 20,76	R$ 7.473,60	42,77	R$ 8,88
Descrição: PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, A4.										
189	10,00	UNID.	EUCATEX	EUCATEX	R$ 28,00	R$ 280,00	R$ 85,00	R$ 850,00	67,06	R$ 57,00
Descrição: PRANCHA DE SELEÇÃO COLORIDA GEOMÉTRICA PEQUENA JOGO EDUCATIVO, 0 A 3 ANOS, 16 PEÇAS, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 19 X 20 X 8 CENTÍMETROS.										
194	10,00	UND	XALINGO	XALINGO	R$ 38,00	R$ 380,00	R$ 92,36	R$ 923,60	58,86	R$ 54,36
Descrição: RELOGIO BRINQUEDO INFANTIL PEDAGÓGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, TRABALHA NOCAO DE HORAS, TEMPO E ESPACO, TIPO EDUCATIVO, COM DESENHO INFANTIL E COLORIDO, MEDINDO 210MM X 220MM X 21MM.										
195	10,00	UND	XALINGO	XALINGO	R$ 98,00	R$ 980,00	R$ 217,48	R$ 2.174,80	54,94	R$ 119,48
					Subtotal Adjudicado	R$ 379.995,68	Subtotal Orçado:	R$ 968.329,52	60,7576 %	R$ 588.333,84

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SACOLÃO PLUGANDO IDEIAS 500 PEÇAS EM PLÁSTICO										
197	55,00	UNID.	XALINGO	XALINGO	R$ 89,98	R$ 4.948,90	R$ 258,67	R$ 14.226,85	65,21	R$ 168,69
Descrição: TAPETE TATAME INFANTIL EVA EDUCATIVO 36 PEÇAS, MEDINDO 86X86CM, IDEAL PARA APRENDIZAGEM COM SEGURANÇA E MUITA DIVERSÃO O TAPETE CONTA COM LETRAS E NÚMEROS QUE ENCAIXAM NAS FORMAS DO TATAME, AUXILIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. CONHEÇA OS BENEFÍCIOS DO TATAME: COLORIDO; DESMONTÁVEL; AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL; ANTIDERRAPANTE; NÃO PASSA FRIAGEM; RESISTENTE E DURÁVEL;										
198	500,00	MT	SANTA FE	SANTA FE	R$ 14,88	R$ 7.440,00	R$ 21,46	R$ 10.730,00	30,66	R$ 6,58
Descrição: TECIDO LYCRA TENSIONADA ESTICA PARA DECORAÇÃO E COBERTURA 10MT, CORES VARIADAS (VERDE, AZUL MARINHO, AMARELO, ROSA, LILÁS, PRETO, BRANCO, ROXO, AZUL CLARO, DOURADO, LARANJA).										
203	400,00	UNID.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 4,88	R$ 1.952,00	R$ 7,98	R$ 3.192,00	38,85	R$ 3,10
Descrição: TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CORES VARIADAS										
					Subtotal Adjudicado	R$ 379.995,68	Subtotal Orçado:	R$ 968.329,52	60,7576 %	R$ 588.333,84

Fornecedor : LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	50,00	UND	TILIBRA	ADAPITADOR ESCRITA	R$ 3,50	R$ 175,00	R$ 78,50	R$ 3.925,00	95,54	R$ 75,00
Descrição: ADAPTADOR DE ESCRITA COM APOIO PARA OS DEDOS - IDEAL PARA AUXILIAR A CRIANÇAS EM SUAS TAREFAS ESCOLARES, MUITO UTILIZADO POR CRIANÇAS COM DIFICULDADES EM SUA COORDENAÇÃO MOTORA (MOVIMENTO DE PINÇA), OU QUE POR ALGUM MOTIVO TEM RESTRIÇÃO AO TOQUE, AJUDA A SEGURAR CORRETAMENTE O LÁPIS OU CANETA. MUITO PROCURADO PARA CRIANÇAS NO INÍCIO DA ALFABETIZAÇÃO. RECOMENDADO POR PROFESSORES E TERAPEUTAS. ALIVIA DORES E FADIGA NA MÃO, AUMENTA O CONFORTO E MELHORA O CONTROLE NA ESCRITA. PARA DESTROS E CANHOTOS.										
23	10,00	UND	LIVEUP	BOLA BOBATH	R$ 55,00	R$ 550,00	R$ 361,19	R$ 3.611,90	84,77	R$ 306,19
Descrição: BOLA BOBATH CONFECCIONADA EM PLASTICO MEDINDO 80CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.										
25	10,00	UND	BUBA BUA	BOLA PELUCIA	R$ 86,31	R$ 863,10	R$ 94,25	R$ 942,50	8,42	R$ 7,94
Descrição: BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE DIÂMETRO.										
27	13,00	CX	PREMIER	BORRACHA BRANCA CX/60	R$ 25,00	R$ 325,00	R$ 51,06	R$ 663,78	51,04	R$ 26,06
Descrição: BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES.										
58	20,00	UNID.	ACC	COLCHETE	R$ 20,28	R$ 405,60	R$ 79,57	R$ 1.591,40	74,51	R$ 59,29
					Subtotal Adjudicado	R$ 37.522,90	Subtotal Orçado:	R$ 64.045,94	41,4125 %	R$ 26.523,04

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: COLCHONETES EM COURVIN, 60CM DE LARGURA, 160CM DE COMPRIMENTO, 6 CM DE ALTURA, DENSIDADE 23 KG/M³										
63	6,00	UNID.	CARLU	DADOS NUMERICOS	R$ 80,00	R$ 480,00	R$ 127,75	R$ 766,50	37,38	R$ 47,75
Descrição: DADO DOS NÚMEROS, FEITO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM BAGUM BRILHANTE E COM NÚMEROS GRAVADOS NAS LATERAIS DO CUBO. DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM; PESOAPROXIMADO DO PRODUTO: 500 GRAMAS.										
69	30,00	UNID.	LONGEVITECH	ADPTADOR TALHER	R$ 63,74	R$ 1.912,20	R$ 89,50	R$ 2.685,00	28,78	R$ 25,76
Descrição: ENGROSSADOR E ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TALHERES E UTENSÍLIOS LONGEVITECH AJUSTÁVEL										
81	10,00	PCT	VONDER	ESTOPA PCT/1KG	R$ 6,50	R$ 65,00	R$ 37,43	R$ 374,30	82,63	R$ 30,93
Descrição: ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 1KG										
97	170,00	UNID.	FRICALOR	FOLHA ISOPOR 15MM	R$ 5,00	R$ 850,00	R$ 8,18	R$ 1.390,60	38,88	R$ 3,18
Descrição: FOLHA DE ISOPOR 15MM, MEDINDO 1,0MX0,50M.										
98	180,00	UNID.	FRICALOR	FOLHA ISOPOR 50MM	R$ 7,50	R$ 1.350,00	R$ 23,97	R$ 4.314,60	68,71	R$ 16,47
Descrição: FOLHA DE ISOPOR 50MM, MEDINDO 1,0MX0,50M.										
103	10,00	UNID.	PAKITOYS	GIRO MAGICO C/8PÇ	R$ 60,00	R$ 600,00	R$ 120,62	R$ 1.206,20	50,26	R$ 60,62
Descrição: GIRO MÁGICO ENGRENAGEM PLÁSTICA C/ 08 PEÇAS, INFANTIL, BRINQUEDO DIDÁTICO EDUCATIVO CRIATIVO COLORIDO - MATERIAL PLÁSTICO, CONTEÚDO: 01 SUPORTE DA HASTE, 01 HASTE E 06 ENGRENAGENS. ALTURA DO PRODUTO APROXIMADA 35CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.										
120	10,00	UNID.	IBEL	ALFABETO EVA A/Z	R$ 80,00	R$ 800,00	R$ 101,04	R$ 1.010,40	20,82	R$ 21,04
Descrição: JOGO EDUCATIVO ALFABETO DE A À Z, COM 196 PEÇAS, NÚMEROS DE 0 À 9, FORMAS EM EVA, COM APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA E 1 CM DE ESPESSURA CADA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS.										
128	20,00	PCT	JM EMBALAGENS	KIT CORTADOR P/MASSA MODELAR	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 60,75	R$ 1.215,00	34,16	R$ 20,75
Descrição: KIT CORTADOR FORMINHA DE MODELAR MASSINHA, C/ 100 UNIDADES MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO 4 CM ALTURA: 1,5 CM. SÃO 10 MODELOS EM QUANTIDADES ALEATÓRIAS COMO: BORBOLETA, CACHORRO, CARRINHO, COELHO, CORAÇÃO, ELEFANTE, PATO, PEIXE E TARTARUGA. COR VARIADO. ATÓXICA. CERTIFICADO INMETRO. COMPOSIÇÃO DO ITEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 100 UNIDADES. APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES SOBRE MASSA DE MODELAR. CÓDIGO DA CERTIFICAÇÃO 300/2002.										
129	6,00	PCT	GIMP	KIT MATERNAL C/10PÇ	R$ 85,00	R$ 510,00	R$ 129,51	R$ 777,06	34,37	R$ 44,51
Descrição: KIT MATERNAL COM 10 PEÇAS KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM FELTRO, CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: 4 CUBOS, 1 DADO, 1 TRIÂNGULO, 1 BONECO, 1 BOLA, 1 CORAÇÃO E 1 TRENZINHO, MEDIDAS APROXIMADAS 10X10X10. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 37.522,90	Subtotal Orçado:	R$ 64.045,94	41,4125 %	R$ 26.523,04

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
156	12,00	CX	REPORT	PAPEL A4 CX/10 RESMA	R$ 310,00	R$ 3.720,00	R$ 315,82	R$ 3.789,84	1,84	R$ 5,82
Descrição: PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330MM, 75G/M², COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES										
191	75,00	UNID.	MADEMASTER	QUADRO 120X90	R$ 320,00	R$ 24.000,00	R$ 427,00	R$ 32.025,00	25,06	R$ 107,00
Descrição: QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 120X90CM										
193	16,00	PCT	WALEU	REGUA 30CM	R$ 2,50	R$ 40,00	R$ 69,35	R$ 1.109,60	96,40	R$ 66,85
Descrição: RÉGUA EM ACRÍLICO, MEDINDO 30CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 25 UNIDADES.										
199	22,00	CX	LEONORA	TESOURA ESCOLAR	R$ 3,50	R$ 77,00	R$ 120,33	R$ 2.647,26	97,09	R$ 116,83
Descrição: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13 CM, CORPO EM AÇO INOX E CABO EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.										
						Subtotal Adjudicado R$ 37.522,90		Subtotal Orçado: R$ 64.045,94	41,4125 %	R$ 26.523,04

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	15,00	CX	BRW	BRW	R$ 3,00	R$ 45,00	R$ 5,94	R$ 89,10	49,49	R$ 2,94
Descrição: ALFINETE PARA MAPA, NIQUELADO COM CABEÇA EM POLIETILENO DE 5 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
13	28,00	RL	BOCA AZUL	BOCA AZUL	R$ 18,60	R$ 520,80	R$ 28,28	R$ 791,84	34,23	R$ 9,68
Descrição: BARBANTE FITILHO, ROLO COM 250M, COM APROXIMADAMENTE 1KG.										
19	50,00	CART.	ELGIN	ELGIN	R$ 4,70	R$ 235,00	R$ 8,78	R$ 439,00	46,47	R$ 4,08
Descrição: BATERIA DE LÍTHIUM COMPATÍVEL CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES, TENSÃO PADRÃO 3V										
21	70,00	PCT	BRW	BRW	R$ 2,35	R$ 164,50	R$ 16,95	R$ 1.186,50	86,14	R$ 14,60
Descrição: BLOCO DE RECADO AUTOADESIVOS REMOVIVÉIS, 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS										
29	175,00	CX	RED BOR	RED BOR	R$ 12,30	R$ 2.152,50	R$ 31,31	R$ 5.479,25	60,72	R$ 19,01
Descrição: BORRACHA PONTEIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES.										
45	5,00	PCT	PLASTILINE	PLASTILINE	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 72,70	R$ 363,50	31,22	R$ 22,70
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE A4, PACOTE COM 100 UNIDADES										
						Subtotal Adjudicado R$ 77.427,55		Subtotal Orçado: R$ 194.999,89	60,2935 %	R$ 117.572,34

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
46	1.800,00	UNID.	REIPEL	REIPEL	R$ 0,80	R$ 1.440,00	R$ 1,26	R$ 2.268,00	36,51	R$ 0,46
Descrição: CARTOLINA ESCOLAR SIMPLES, 50CM X 66CM, GRAMATURA: 150G/M², CORES VARIADAS.										
48	200,00	CX	BACCHI	BACCHI	R$ 2,00	R$ 400,00	R$ 3,45	R$ 690,00	42,03	R$ 1,45
Descrição: CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.										
51	500,00	CX	BACCHI	BACCHI	R$ 1,85	R$ 925,00	R$ 4,32	R$ 2.160,00	57,18	R$ 2,47
Descrição: CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.										
52	200,00	UNID.	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 11,00	R$ 2.200,00	R$ 25,53	R$ 5.106,00	56,91	R$ 14,53
Descrição: COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.										
53	230,00	CX	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$ 7,20	R$ 1.656,00	R$ 26,28	R$ 6.044,40	72,60	R$ 19,08
Descrição: COLA COM GLITER, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES.										
54	69,00	CX	BRW	BRW	R$ 14,40	R$ 993,60	R$ 37,03	R$ 2.555,07	61,11	R$ 22,63
Descrição: COLA EM BASTÃO, TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 21G CADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
55	52,00	CX	BRW	BRW	R$ 20,00	R$ 1.040,00	R$ 43,23	R$ 2.247,96	53,74	R$ 23,23
Descrição: COLA BRANCA PVA, À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
61	15,00	UNID.	MAGIC TOYS	MAGIC TOYS	R$ 113,00	R$ 1.695,00	R$ 174,23	R$ 2.613,45	35,14	R$ 61,23
Descrição: CUBO DIDÁTICO GRANDE, CADA FACE UMA ATIVIDADE, 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA PARA LEVAR, 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA, TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA, IDADE MÍNIMA SEGUNDO – 12 MESES, MATERIAL – POLIPROPILENO, COR - MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL- HABILIDADES MOTORAS, PENSAMENTO LÓGICO, TEMA – DIDÁTICO.										
62	6,00	UNID.	CIA BRINK	CIA BRINK	R$ 68,00	R$ 408,00	R$ 92,76	R$ 556,56	26,69	R$ 24,76
Descrição: DADO DAS VOGAIS, FEITO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, CADA LADO POSSUI UMA VOGAL, REVESTIDO EM BAGUM BRILHANTE; DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500 GRAMAS.										
68	210,00	UNID.	IBEL	IBEL	R$ 4,60	R$ 966,00	R$ 6,25	R$ 1.312,50	26,40	R$ 1,65
Descrição: EMBORRACHADO EM EVA ESTAMPADO (LISTRADO/DECORADO), DIMENSÕES: 40X48CM										
70	10,00	CX	SCRITY	SCRITY	R$ 22,00	R$ 220,00	R$ 60,19	R$ 601,90	63,45	R$ 38,19
Descrição: ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229 X 324MM 80GR, CAIXA C/ 100 UNIDADES										
71	10,00	PCT	SCRITY	SCRITY	R$ 4,40	R$ 44,00	R$ 9,83	R$ 98,30	55,24	R$ 5,43
Descrição: ENVELOPE CARTA, LISO, COR BRANCO, OFFSET, 114X162MM, SEM RPC, 63G, PACOTE COM 50 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado R$ 77.427,55		Subtotal Orçado: R$ 194.999,89		60,2935 %	R$ 117.572,34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
72	600,00	UNID.	SCRITY	SCRITY	R$ 0,09	R$ 54,00	R$ 0,21	R$ 126,00	57,14	R$ 0,12
Descrição: ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL, COM VISOR TRANSPARENTE EM ACETATO E ABA DE FECHAMENTO.										
73	52,00	CX	SCRITY	SCRITY	R$ 31,00	R$ 1.612,00	R$ 31,38	R$ 1.631,76	1,21	R$ 0,38
Descrição: ENVELOPE SACO, OFFSET BRANCO, MEDINDO 162 X 229MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES.										
74	30,00	CX	SCRITY	SCRITY	R$ 42,50	R$ 1.275,00	R$ 125,01	R$ 3.750,30	66,00	R$ 82,51
Descrição: ENVELOPE SACO, OFFSET BRANCO, MEDINDO 200X280MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES.										
75	15,00	CX	SCRITY	SCRITY	R$ 32,80	R$ 492,00	R$ 117,95	R$ 1.769,25	72,19	R$ 85,15
Descrição: ENVELOPE SACO, LISO, KRAFT, 162X229MM, SEM RPC, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES.										
76	30,00	CX	SCRITY	SCRITY	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 151,27	R$ 4.538,10	47,11	R$ 71,27
Descrição: ENVELOPE SACO, LISO, KRAFT, 220X320MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES.										
77	35,00	CX	SCRITY	SCRITY	R$ 74,00	R$ 2.590,00	R$ 137,82	R$ 4.823,70	46,31	R$ 63,82
Descrição: ENVELOPE SACO, LISO, COR BRANCA, OFFSET, 240X340MM, SEM RPC, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES.										
78	10,00	PCT	SCRITY	SCRITY	R$ 36,80	R$ 368,00	R$ 71,80	R$ 718,00	48,75	R$ 35,00
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 75G, TAMANHO A4, MEDINDO 240X340MM, PACOTE COM 100 UNIDADES										
79	116,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 0,95	R$ 110,20	R$ 1,88	R$ 218,08	49,47	R$ 0,93
Descrição: ESTILETE ESTREITO, EM PLÁSTICO, 09MM										
80	111,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 2,00	R$ 222,00	R$ 4,04	R$ 448,44	50,50	R$ 2,04
Descrição: ESTILETE LARGO, EM PLÁSTICO, 18MM										
82	60,00	CT	LINK ETIQUETAS	LINK ETIQUETAS	R$ 20,40	R$ 1.224,00	R$ 24,17	R$ 1.450,20	15,60	R$ 3,77
Descrição: ETIQUETA ADESIVA 19MM, CARTELA COM 100 UNIDADES.										
83	10,00	UNID.	FORENT	FORENT	R$ 24,50	R$ 245,00	R$ 43,30	R$ 433,00	43,42	R$ 18,80
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5M, 3 TOMADAS COMPATÍVEIS COM O NOVO PADRÃO										
84	10,00	UNID.	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 53,00	R$ 530,00	R$ 78,10	R$ 781,00	32,14	R$ 25,10
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10M, 3 TOMADAS COMPATÍVEIS COM O NOVO PADRÃO										
86	30,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 34,80	R$ 1.044,00	R$ 44,81	R$ 1.344,30	22,34	R$ 10,01
Descrição: FECHO DE CONTATO VELCRO ADESIVO 25MM, ROLO C/10 METROS PRETO OU BRANCO										
87	40,00	PCT	EUROCEL	EUROCEL	R$ 7,90	R$ 316,00	R$ 9,89	R$ 395,60	20,12	R$ 1,99
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.427,55	Subtotal Orçado:	R$ 194.999,89	60,2935 %	R$ 117.572,34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, CRISTAL, INCOLOR 12MMX30M, PACOTE COM 10 UNIDADES.										
88	80,00	UNID.	EUROCEL	EUROCEL	R$ 5,90	R$ 472,00	R$ 18,24	R$ 1.459,20	67,65	R$ 12,34
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL, BRANCA, 19MMX30M.										
89	180,00	UNID.	EUROCEL	EUROCEL	R$ 2,90	R$ 522,00	R$ 5,91	R$ 1.063,80	50,93	R$ 3,01
Descrição: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR MARROM, 48MMX40M.										
90	230,00	UNID.	EUROCEL	EUROCEL	R$ 7,80	R$ 1.794,00	R$ 11,75	R$ 2.702,50	33,62	R$ 3,95
Descrição: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, 48MMX100M.										
93	100,00	UNID.	NASTRO	NASTRO	R$ 4,05	R$ 405,00	R$ 6,78	R$ 678,00	40,27	R$ 2,73
Descrição: FITA CREPE 18MMX50M										
96	20,00	UNID.	ISOTERMICA	ISOTERMICA	R$ 3,36	R$ 67,20	R$ 4,55	R$ 91,00	26,15	R$ 1,19
Descrição: FOLHA DE ISOPOR 10MM, MEDINDO 1,0MX0,50M.										
105	50,00	CX	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 1,90	R$ 95,00	R$ 3,93	R$ 196,50	51,65	R$ 2,03
Descrição: GIZ DE CERA, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, 48G, CAIXA COM 12 CORES										
106	140,00	CX	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 4,80	R$ 672,00	R$ 6,70	R$ 938,00	28,36	R$ 1,90
Descrição: GIZ DE CERA, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, 112G, CAIXA COM 12 CORES.										
107	100,00	CX	DELTA	DELTA	R$ 3,36	R$ 336,00	R$ 5,58	R$ 558,00	39,78	R$ 2,22
Descrição: GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, FORMATO CILÍNDRICO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 UNIDADES.										
110	80,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 8,90	R$ 712,00	R$ 28,99	R$ 2.319,20	69,30	R$ 20,09
Descrição: GRAMPEADOR DE METAL, 24/6 E 26/6, PARA ATÉ 20 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO.										
111	130,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 6,70	R$ 871,00	R$ 37,25	R$ 4.842,50	82,01	R$ 30,55
Descrição: GRAMPEADOR DE METAL, 26/6, PARA ATÉ 25 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO.										
112	100,00	CX	BACHI	BACHI	R$ 4,70	R$ 470,00	R$ 32,98	R$ 3.298,00	85,75	R$ 28,28
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO, 23/6, PARA GRAMPEAR DE 10 A 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.										
117	30,00	CX	BACCHI	BACCHI	R$ 6,80	R$ 204,00	R$ 12,99	R$ 389,70	47,65	R$ 6,19
Descrição: GRAMPO TRANÇADO, GALVANIZADO, Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
119	30,00	UNID.	CARDOSO	CARDOSO	R$ 39,80	R$ 1.194,00	R$ 88,15	R$ 2.644,50	54,85	R$ 48,35
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.427,55	Subtotal Orçado:	R$ 194.999,89	60,2935 %	R$ 117.572,34

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: JOGO DE BOLICHE INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 6 PINOS E BOLA, MULTICOLORIDO, COM SACOLA PARA TRANSPORTE, PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA, SENDO A BOLA PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DOS PINOS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.										
126	10,00	UNID.	XALINGO	XALINGO	R$ 70,00	R$ 700,00	R$ 84,73	R$ 847,30	17,38	R$ 14,73
Descrição: JOGO PEDAGOGICO ALFABETO MOVEL, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 72 LETRAS, MEDINDO (2X12X6) CM, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.										
127	10,00	UNID.	JUNGUE	JUNGUE	R$ 58,00	R$ 580,00	R$ 77,00	R$ 770,00	24,68	R$ 19,00
Descrição: JOGO PEDAGÓGICO TANGRAM (BRINQUEDO EDUCATIVO), CONFECCIONADO EM MADEIRA, PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, CONJUNTO COM 7 PECAS, COLORIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE COM 04 CONJUNTOS.										
130	180,00	CX	INJEXPEN	INJEXPEN	R$ 2,80	R$ 504,00	R$ 9,72	R$ 1.749,60	71,19	R$ 6,92
Descrição: LÁPIS DE COR GRAFITE, ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES.										
132	110,00	CX	BRW	BRW	R$ 29,70	R$ 3.267,00	R$ 62,01	R$ 6.821,10	52,10	R$ 32,31
Descrição: LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO PRETO, Nº 2, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 x 9.5 x 8.8CM, CAIXA COM 144 UNIDADES.										
136	50,00	UNID.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R$ 19,80	R$ 990,00	R$ 28,98	R$ 1.449,00	31,68	R$ 9,18
Descrição: LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM.										
137	20,00	UNID.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R$ 4,78	R$ 95,60	R$ 8,85	R$ 177,00	45,99	R$ 4,07
Descrição: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4, CAPA DURA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 154X216MM										
138	60,00	UNID.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R$ 8,00	R$ 480,00	R$ 13,79	R$ 827,40	41,99	R$ 5,79
Descrição: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4, CAPA DURA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 205MM X 305MM										
141	160,00	CX	BRW	BRW	R$ 22,45	R$ 3.592,00	R$ 96,68	R$ 15.468,80	76,78	R$ 74,23
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
142	135,00	CX	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$ 4,75	R$ 641,25	R$ 7,33	R$ 989,55	35,20	R$ 2,58
Descrição: MASSA DE MODELAR, 180G, ATÓXICA, COMPOSTA POR CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
143	80,00	UNID.	RADEX	RADEX	R$ 2,60	R$ 208,00	R$ 3,25	R$ 260,00	20,00	R$ 0,65
Descrição: MOLHA DEDOS EM PASTA, ATÓXICO, POTE COM 12G.										
146	300,00	UNID.	REIPEL	REIPEL	R$ 0,90	R$ 270,00	R$ 1,82	R$ 546,00	50,55	R$ 0,92
Descrição: PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40X60CM, CORES DIVERSAS.										
147	10,00	PCT	CIS	CIS	R$ 19,60	R$ 196,00	R$ 39,56	R$ 395,60	50,46	R$ 19,96
Descrição: PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, MEDINDO 210X297, PACOTE COM 100 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.427,55	Subtotal Orçado:	R$ 194.999,89	60,2935 %	R$ 117.572,34

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
149	300,00	UNID.	REIPEL	REIPEL	R$ 1,00	R$ 300,00	R$ 2,03	R$ 609,00	50,74	R$ 1,03
Descrição: PAPEL CELOFANE, MEDINDO 70X90CM, TRANSPARENTE.										
150	300,00	UNID.	REIPEL	REIPEL	R$ 1,25	R$ 375,00	R$ 2,23	R$ 669,00	43,95	R$ 0,98
Descrição: PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CMX2M, CORES VARIADAS.										
154	11,00	PCT	REIPEL	REIPEL	R$ 36,80	R$ 404,80	R$ 59,59	R$ 655,49	38,24	R$ 22,79
Descrição: PAPEL LAMINADO, MEDINDO 48X66CM, PACOTE COM 40 UNIDADES, CORES VARIADAS.										
155	70,00	PCT	BAHIA ART GRAFICA	BAHIA ART GRAFICA	R$ 13,45	R$ 941,50	R$ 22,18	R$ 1.552,60	39,36	R$ 8,73
Descrição: PAPEL LINHO, 180G, MEDINDO 210X297CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.										
166	50,00	UNID.	DAC	DAC	R$ 3,45	R$ 172,50	R$ 7,84	R$ 392,00	55,99	R$ 4,39
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA PP OFICIO LOMBO 4CM.										
167	43,00	CX	DELLO	DELLO	R$ 3,80	R$ 163,40	R$ 194,13	R$ 8.347,59	98,04	R$ 190,33
Descrição: PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
168	34,00	CX	POLICART	POLICART	R$ 87,00	R$ 2.958,00	R$ 465,75	R$ 15.835,50	81,32	R$ 378,75
Descrição: PASTA SUSPENSA, PLÁSTICA, ATÓXICA, COM HASTE E GRAMPO TRILHO PLÁSTICOS, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
169	30,00	UNID.	DELLO	DELLO	R$ 4,40	R$ 132,00	R$ 13,09	R$ 392,70	66,39	R$ 8,69
Descrição: PASTA VETRO LATERAL PARA ARQUIVO, MARMORIZADA, COM APROXIMADAMENTE 365X260MM										
170	26,00	CX	BRW	BRW	R$ 2,45	R$ 63,70	R$ 13,05	R$ 339,30	81,23	R$ 10,60
Descrição: PERCEVEJO LATONADO, Nº 4, CAIXA COM 100 UNIDADES										
173	50,00	EMB.	FIX ALCALINA	FIX ALCALINA	R$ 3,80	R$ 190,00	R$ 7,09	R$ 354,50	46,40	R$ 3,29
Descrição: PILHA PALITO AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES										
174	100,00	EMB.	FIX ALCALINA	FIX ALCALINA	R$ 3,80	R$ 380,00	R$ 7,92	R$ 792,00	52,02	R$ 4,12
Descrição: PILHA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES										
175	60,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 1,80	R$ 108,00	R$ 3,24	R$ 194,40	44,44	R$ 1,44
Descrição: PINCEL EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 1, FORMATO CILÍNDRICO.										
176	60,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 2,80	R$ 168,00	R$ 2,97	R$ 178,20	5,72	R$ 0,17
Descrição: PINCEL EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 5, FORMATO CILÍNDRICO.										
177	380,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 3,50	R$ 1.330,00	R$ 3,98	R$ 1.512,40	12,06	R$ 0,48
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.427,55	Subtotal Orçado:	R$ 194.999,89	60,2935 %	R$ 117.572,34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE 1,0MM, COR AZUL E PRETO.										
178	30,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 1,20	R$ 36,00	R$ 2,95	R$ 88,50	59,32	R$ 1,75
Descrição: PINCEL REDONDO EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 0										
179	30,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 1,60	R$ 48,00	R$ 2,95	R$ 88,50	45,76	R$ 1,35
Descrição: PINCEL REDONDO EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 4										
180	30,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 57,00	R$ 3,95	R$ 118,50	51,90	R$ 2,05
Descrição: PINCEL REDONDO EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 8										
181	30,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 2,65	R$ 79,50	R$ 3,95	R$ 118,50	32,91	R$ 1,30
Descrição: PINCEL REDONDO EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 12										
182	30,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 2,65	R$ 79,50	R$ 4,98	R$ 149,40	46,79	R$ 2,33
Descrição: PINCEL REDONDO EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 16										
183	30,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 6,87	R$ 206,10	50,51	R$ 3,47
Descrição: PINCEL REDONDO EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 20										
184	30,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 4,40	R$ 132,00	R$ 9,00	R$ 270,00	51,11	R$ 4,60
Descrição: PINCEL REDONDO EM PELO SINTÉTICO, TAMANHO 24										
186	60,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 10,80	R$ 648,00	R$ 28,13	R$ 1.687,80	61,61	R$ 17,33
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO DE 7MM, BIVOLT.										
200	20,00	UND	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,20	R$ 64,00	R$ 18,92	R$ 378,40	83,09	R$ 15,72
Descrição: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 14,5CM VAI E VEM ARCO AZUL. LAMINA DE AÇÃO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; FACIL USAR DEVIDO AO SISTEMA VAI E VEM DE RECORTE E DESIGN ADEQUADO PARA MÃOS PEQUENAS, CANHOTOS E DESTROS.										
201	90,00	UNID.	BRW	BRW	R$ 6,70	R$ 603,00	R$ 20,94	R$ 1.884,60	68,00	R$ 14,24
Descrição: TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL, CORPO EM AÇO INOX E PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO 8 POLEGADAS.										
202	150,00	CX	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$ 2,88	R$ 432,00	R$ 5,52	R$ 828,00	47,83	R$ 2,64
Descrição: TINTA GUACHE, POTE 15ML, CAIXA COM 6 UNIDADES MULTICOLORIDAS										
204	40,00	UNID.	JAPAN	JAPAN	R$ 3,45	R$ 138,00	R$ 10,42	R$ 416,80	66,89	R$ 6,97
Descrição: TINTA PARA CARIMBO (PRETO E AZUL)										
205	60,00	UNID.	JAPAN	JAPAN	R$ 6,60	R$ 396,00	R$ 11,73	R$ 703,80	43,73	R$ 5,13
Descrição: TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, EMBALAGEM COM 40ML, CORES VARIADAS.										
206	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 68,00	R$ 2.040,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	52,26	R$ 74,44
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.427,55	Subtotal Orçado:	R$ 194.999,89	60,2935 %	R$ 117.572,34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, COR VERDE.										
207	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 68,00	R$ 2.040,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	52,26	R$ 74,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, COR AZUL.										
208	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 68,00	R$ 2.040,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	52,26	R$ 74,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, COR AMARELO.										
209	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 68,00	R$ 2.040,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	52,26	R$ 74,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, PRETO.										
210	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 68,00	R$ 2.040,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	52,26	R$ 74,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO1,40M X 50M, VERMELHO.										
211	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 56,00	R$ 1.680,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	60,69	R$ 86,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, BRANCO.										
212	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 55,00	R$ 1.650,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	61,39	R$ 87,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, LILÁS.										
213	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 53,00	R$ 1.590,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	62,79	R$ 89,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, ROSA.										
214	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 62,00	R$ 1.860,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	56,47	R$ 80,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, MARROM.										
215	30,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 64,00	R$ 1.920,00	R$ 142,44	R$ 4.273,20	55,07	R$ 78,44
Descrição: TNT NÃO TECIDO, ROLO DE 40G, MEDINDO 1,40M X 50M, LARANJA.										
216	10,00	ROLO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 85,00	R$ 850,00	R$ 499,10	R$ 4.991,00	82,97	R$ 414,10
Descrição: TNT NÃO TECIDO TEMÁTICO (ESTAMPADO), MEDINDO 40G. 1,40MT DE LARGURA, POR METRO (DIVERSOS TEMAS CONFORME SOLICITADO).										
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.427,55	Subtotal Orçado:	R$ 194.999,89	60,2935 %	R$ 117.572,34

Fornecedor : ARAUJO & FILHA LTDA - 01.411.301/0001-70

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	80,00	UNID.	CARBRINK	CARBRINK	R$ 5,50	R$ 440,00	R$ 8,90	R$ 712,00	38,20	R$ 3,40
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, COM BASE PLÁSTICA, NÚMERO 3.										
5	145,00	UNID.	LYKE	LYKE	R$ 3,62	R$ 524,90	R$ 7,92	R$ 1.148,40	54,29	R$ 4,30
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA, COM FELTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM DE COMPRIMENTO, 60MM DE LARGURA E 40MM DE ALTURA.										
6	76,00	CX	TRIS	TRIS	R$ 4,48	R$ 340,48	R$ 27,40	R$ 2.082,40	83,65	R$ 22,92
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.										
65	30,00	PCT	PREMIER	PREMIER	R$ 13,98	R$ 419,40	R$ 29,50	R$ 885,00	52,61	R$ 15,52
Descrição: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 500G.										
85	30,00	CX	CARBRINK	CARBRINK	R$ 11,98	R$ 359,40	R$ 22,33	R$ 669,90	46,35	R$ 10,35
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, CAIXA COM 12 UNIDADES										
91	100,00	UNID.	CIRCULO	CIRCULO	R$ 2,70	R$ 270,00	R$ 3,55	R$ 355,00	23,94	R$ 0,85
Descrição: FITA CETIM FACE SIMPLES 10MX0,7MM 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS										
94	150,00	UNID.	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 6,26	R$ 939,00	R$ 10,68	R$ 1.602,00	41,39	R$ 4,42
Descrição: FITA CREPE 25MMX50M										
100	10,00	UNID.	ALADIN	ALADIN	R$ 117,98	R$ 1.179,80	R$ 155,02	R$ 1.550,20	23,89	R$ 37,04
Descrição: GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICA, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA E PÉ.										
101	10,00	UNID.	ALADIN	ALADIN	R$ 23,88	R$ 238,80	R$ 40,43	R$ 404,30	40,93	R$ 16,55
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1.000ML, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO E TAMPA ROSQUEÁVEL										
102	10,00	UNID.	ALADIN	ALADIN	R$ 52,78	R$ 527,80	R$ 107,69	R$ 1.076,90	50,99	R$ 54,91
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1800ML, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO E TAMPA ROSQUEÁVEL										
133	200,00	UND	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,68	R$ 1.136,00	R$ 7,44	R$ 1.488,00	23,66	R$ 1,76
Descrição: LÃ COLORIDA 40G COM 80MT DE CORES VARIADAS, QUE INCLUEM OPÇÕES LISAS, MULTICOLORS, FIBRA NEGRA E NÉON.										
134	30,00	UNID.	GRAFSET	GRAFSET	R$ 6,58	R$ 197,40	R$ 8,35	R$ 250,50	21,20	R$ 1,77
Descrição: LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM										
159	1.100,00	UNID.	FRAMA	FRAMA	R$ 2,50	R$ 2.750,00	R$ 2,61	R$ 2.871,00	4,21	R$ 0,11
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 10.490,98		Subtotal Orçado: R$ 17.653,60		40,5731 %	R$ 7.162,62

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
196	40,00	UNID.	SIMONAGIO	SIMONAGIO	R$ 29,20	R$ 1.168,00	R$ 63,95	R$ 2.558,00	54,34	R$ 34,75
Descrição: TÁBUA DE CORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X26CM										
					Subtotal Adjudicado R$ 10.490,98			Subtotal Orçado: R$ 17.653,60	40,5731 %	R$ 7.162,62

Fornecedor : SUPER TUDO MAGAZINE LTDA - 06.276.360/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	145,00	PCT	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,29	R$ 622,05	R$ 16,57	R$ 2.402,65	74,11	R$ 12,28
Descrição: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 76X102MM, PACOTE COM 4 BLOCOS.										
24	20,00	UND	LIDER	LIDER	R$ 4,40	R$ 88,00	R$ 6,81	R$ 136,20	35,39	R$ 2,41
Descrição: BOLA DE FISIOTERAPIA CRAVO, PARA MASSAGEM DE MÃOS, DE BORRACHA, PESANDO 50G, DE TAMANHO: 6CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS.										
26	20,00	PCT	NAUF	NAUF	R$ 4,40	R$ 88,00	R$ 6,06	R$ 121,20	27,39	R$ 1,66
Descrição: BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO DE 35MM, PACOTE COM 10 UNIDADES										
36	40,00	UNID.	BAGGI	BAGGI	R$ 2,90	R$ 116,00	R$ 11,70	R$ 468,00	75,21	R$ 8,80
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA INFANTIL PAUTA DUPLA 40 FOLHAS										
39	20,00	UNID.	CLASSE	CLASSE	R$ 19,80	R$ 396,00	R$ 33,38	R$ 667,60	40,68	R$ 13,58
Descrição: CALCULADORA DE MESA COM BATERIA SOLAR, 12 DÍGITOS, DIMESÕES 12,5X10X1,5CM										
43	210,00	CX	MASTER	MASTER	R$ 3,50	R$ 735,00	R$ 14,56	R$ 3.057,60	75,96	R$ 11,06
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, CAIXA COM 12 CORES										
50	400,00	CX	BACCHI	BACCHI	R$ 2,20	R$ 880,00	R$ 4,32	R$ 1.728,00	49,07	R$ 2,12
Descrição: CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
66	560,00	UNID.	ONDA	ONDA	R$ 1,50	R$ 840,00	R$ 2,74	R$ 1.534,40	45,26	R$ 1,24
Descrição: EMBORRACHADO EM EVA, DIMENSÕES: 40X48CM										
67	560,00	UNID.	ONDA	ONDA	R$ 1,70	R$ 952,00	R$ 3,28	R$ 1.836,80	48,17	R$ 1,58
Descrição: EMBORRACHADO EM EVA, DIMENSÕES: 40X60CM										
					Subtotal Adjudicado R$ 38.285,95			Subtotal Orçado: R$ 58.599,55	34,6651 %	R$ 20.313,60

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
104	100,00	CX	MASTER	MASTER	R$ 4,07	R$ 407,00	R$ 32,33	R$ 3.233,00	87,41	R$ 28,26
Descrição: GIZÃO DE CERA (BIG GIZ) JUMBO, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO GROSSO QUE FACILITA A PREENSÃO E PROPORCIONA MAIS CONTROLE DURANTE A PINTURA. MACIO E FÁCIL DE MANUSEAR, PODE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. TAMANHO DO GIZ: 10 CM ALTURA X 2,2 CM DIÂMETRO. CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS. PARA DESENHAR E PINTAR.										
114	20,00	CX	ONDA	ONDA	R$ 16,50	R$ 330,00	R$ 26,39	R$ 527,80	37,48	R$ 9,89
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO, 9/10 RAPID, PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.										
124	10,00	UNID.	MINITORS	MINITORS	R$ 4,00	R$ 40,00	R$ 5,67	R$ 56,70	29,45	R$ 1,67
Descrição: JOGO PEGA VARETA C/ 31 PEÇAS										
131	100,00	CX	MASTER	MASTER	R$ 6,49	R$ 649,00	R$ 18,46	R$ 1.846,00	64,84	R$ 11,97
Descrição: LÁPIS DE COR GRAFITE, ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES.										
157	60,00	PCT	BAG	BAG	R$ 14,00	R$ 840,00	R$ 22,78	R$ 1.366,80	38,54	R$ 8,78
Descrição: PAPEL VERGE, 180G, MEDINDO 210X297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.										
158	1.800,00	UNID.	POLICART	POLICART	R$ 13,20	R$ 23.760,00	R$ 14,71	R$ 26.478,00	10,27	R$ 1,51
Descrição: PASTA AZ, LOMBO LARGO, REVESTIDA EM PVC, ANTIBACTERICIDA, COM VISOR E ETIQUETA, MECANISMO DE TRAVAMENTO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285X345X73MM.										
161	110,00	PCT	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 17,00	R$ 1.870,00	R$ 28,46	R$ 3.130,60	40,27	R$ 11,46
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.										
162	110,00	PCT	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 20,90	R$ 2.299,00	R$ 25,88	R$ 2.846,80	19,24	R$ 4,98
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA, SEM ELÁSTICO, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.										
163	160,00	PCT	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 7,00	R$ 1.120,00	R$ 15,03	R$ 2.404,80	53,43	R$ 8,03
Descrição: PASTA EM L, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.										
164	110,00	UNID.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 3,19	R$ 350,90	R$ 4,82	R$ 530,20	33,82	R$ 1,63
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA PP OFICIO LOMBO 2CM.										
165	50,00	UNID.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 3,74	R$ 187,00	R$ 5,66	R$ 283,00	33,92	R$ 1,92
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA PP OFICIO LOMBO 3CM.										
190	130,00	PCT	PEGA-PEGA	PEGA-PEGA	R$ 2,20	R$ 286,00	R$ 2,90	R$ 377,00	24,14	R$ 0,70
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.										
						Subtotal Adjudicado R$ 38.285,95		Subtotal Orçado: R$ 58.599,55	34,6651 %	R$ 20.313,60

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
192	20,00	UNID.	MADEIMASTER	MADEIMASTER	R$ 71,50	R$ 1.430,00	R$ 178,32	R$ 3.566,40	59,90	R$ 106,82
Descrição: QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMINIO FREE 90X60CM										
						Subtotal Adjudicado R$ 38.285,95		Subtotal Orçado: R$ 58.599,55	34,6651 %	R$ 20.313,60

Fornecedor : SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA - 23.848.335/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
145	150,00	CX	REPORT	REPORT	R$ 205,00	R$ 30.750,00	R$ 404,50	R$ 60.675,00	49,32	R$ 199,50
Descrição: PAPEL A4 RECICLADO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES										
						Subtotal Adjudicado R$ 30.750,00		Subtotal Orçado: R$ 60.675,00	49,3201 %	R$ 29.925,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 574.473,06	R$ 1.364.303,50	57,8925 %	789.830,44

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 31 de Janeiro de 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br